



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

2023



RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANTÔNIO CARDOSO-BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 05/2015

2023

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	06
2	DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO	09
3	ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PME	10
4	DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	12
4.1	META DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12
4.1.1	Quadro dos indicadores da meta 1.....	12
4.1.2	Quadro das estratégias da meta 1	12
4.1.3	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 1.....	17
4.1.4	Recomendações da meta 1	18
4.2	META DO ENSINO FUNDAMENTAL	19
4.2.1	Quadro dos indicadores da meta 2.....	19
4.2.2	Quadro das estratégias da meta 2	20
4.2.3	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 2.....	23
4.2.4	Recomendações da meta 2	24
4.3	META DO ENSINO MÉDIO	25
4.3.1	Quadro dos indicadores da meta 3.....	25
4.3.2	Quadro das estratégias da meta 3	26
4.3.3	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 3.....	28
4.3.4	Recomendações da meta 3	29
4.4	META DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSÃO	31
4.4.1	Quadro dos indicadores da meta 4.....	31
4.4.2	Quadro das estratégias da meta 4	32
4.4.3	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 4.....	34
4.4.4	Recomendações da meta 4	34
4.5	META DA ALFABETIZAÇÃO INFANTIL	36
4.5.1	Quadro dos indicadores da meta 5.....	36
4.5.2	Quadro das estratégias da meta 5	38
4.5.3	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 5.....	42

4.5.4	Recomendações da meta 5	43
4.6	META DA EDUCAÇÃO INTEGRAL	44
4.6.1	Quadro dos indicadores da meta 6.....	44
4.6.2	Quadro das estratégias da meta 6	45
4.6.3	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 6.....	47
4.6.4	Recomendações da meta 6	48
4.7	META DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50
4.7.1	Quadro dos indicadores da meta 7.....	50
4.7.2	Quadro das estratégias da meta 7	51
4.7.3	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 7.....	56
4.7.4	Recomendações da meta 7	56
4.8	META DA ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE	58
4.8.1	Quadro dos indicadores da meta 8.....	58
4.8.2	Quadro das estratégias da meta 8	59
4.8.3	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 8.....	62
4.8.4	Recomendações da meta 8	63
4.9	META DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65
4.9.1	Quadro dos indicadores da meta 9.....	65
4.9.2	Quadro das estratégias da meta 9	65
4.9.3	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 9.....	68
4.9.4	Recomendações da meta 9	69
4.10	META DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	71
4.10.1	Quadro dos indicadores da meta 10.....	71
4.10.2	Quadro das estratégias da meta 10	71
4.10.3	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 10.....	74
4.10.4	Recomendações da meta 10	75
4.11	META DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	77
4.11.1	Quadro dos indicadores da meta 11.....	77
4.11.2	Quadro das estratégias da meta 11	78
4.11.3	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 11.....	80
4.11.4	Recomendações da meta 11.....	80
4.12	META DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	82
4.12.1	Quadro dos indicadores da meta 12.....	82

4.12.2	Quadro das estratégias da meta 12	83
4.12.3	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 12.....	86
4.12.4	Recomendações da meta 12	87
4.13	META DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	88
4.13.1	Quadro dos indicadores da meta 13.....	88
4.13.2	Quadro das estratégias da meta 13	89
4.13.3	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 13.....	90
4.13.4	Recomendações da meta 13	90
4.14	META DA PÓS-GRADUAÇÃO	92
4.14.1	Quadro dos indicadores da meta 14.....	92
4.14.2	Quadro das estratégias da meta 14	93
4.14.3	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 14.....	94
4.14.4	Recomendações da meta 14	94
4.15	META DA TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	95
4.15.1	Quadro dos indicadores da meta 15.....	95
4.15.2	Quadro das estratégias da meta 15.....	96
4.15.3	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 15.....	99
4.15.4	Recomendações da meta 15	99
4.16	META DA PÓS-GRADUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	102
4.16.1	Quadro dos indicadores da meta 16.....	102
4.16.2	Quadro das estratégias da meta 16	103
4.16.3	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 16.....	104
4.16.4	Recomendações da meta 16	104
4.17	META DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	106
4.17.1	Quadro dos indicadores da meta 17.....	106
4.17.2	Quadro das estratégias da meta 17	106
4.17.3	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 17.....	107
4.17.4	Recomendações da meta 17	107
4.18	META DO PLANO DE CARREIRA	110
4.18.1	Quadro dos indicadores da meta 18.....	110
4.18.2	Quadro das estratégias da meta 18	110
4.18.3	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 18.....	111
4.18.4	Recomendações da meta 18	111

4.19	META DA GESTÃO DEMOCRÁTICA	113
4.19.1	Quadro dos indicadores da meta 19.....	113
4.19.2	Quadro das estratégias da meta 19	115
4.19.3	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 19.....	119
4.19.4	Recomendações da meta 19	119
4.20	META DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	121
4.20.1	Quadro dos indicadores da meta 20.....	121
4.20.2	Quadro das estratégias da meta 20	121
4.20.3	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 20.....	125
4.20.4	Recomendações da meta 20	125
5	CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS.....	128
	REFERÊNCIAS	
	ANEXOS	
	NOTA TÉCNICA	

1 APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação foi instituído pela Lei nº 05/2015, de 17 de julho de 2015, em conformidade com o previsto no art. 250 da Constituição do Estado e com a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprovou o PNE e encontra-se em consonância com o Plano Estadual de Educação – PEE, Lei Estadual nº 13.559 de 11 de maio de 2016.

O presente relatório apresenta o monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Antônio Cardoso, Bahia, referente ao ano de 2023, realizado pela Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação-ETMA, sob a orientação da Equipe Técnica Estadual de Monitoramento e Avaliação do PME-COPE-SGINF-SEC/BA.

O PME é um instrumento estratégico e participativo que visa nortear as políticas educacionais do município, estabelecendo metas, diretrizes e ações para o desenvolvimento da educação num período de dez anos. O plano foi construído de forma colaborativa, envolvendo representantes da comunidade escolar, gestores educacionais, professores, estudantes e demais atores envolvidos com a educação no município. Seu principal objetivo é garantir uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes e o fortalecimento do sistema educacional local.

Este relatório tem como propósito analisar o andamento das metas estabelecidas no PME do município de Antônio Cardoso, identificando os avanços, desafios e ações necessárias para alcançar os objetivos propostos. O monitoramento periódico é fundamental para assegurar que as políticas e estratégias delineadas no plano estejam sendo efetivamente implementadas e produzindo resultados concretos.

Ao longo deste relatório, serão apresentados os indicadores utilizados para medir o progresso das metas, bem como uma análise dos dados coletados e uma reflexão sobre os resultados alcançados até o momento. Serão destacadas também as iniciativas e

práticas bem-sucedidas que contribuíram para o avanço da educação em Antônio Cardoso, bem como os desafios identificados que demandam atenção e intervenção para aprimorar os resultados.

Destaca-se, no entanto, algumas dificuldades enfrentadas pelo município com relação à coleta de dados na elaboração do relatório de monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME). A citar:

a) **Falta de desagregação por município:** A falta de dados desagregados por município dificulta a análise específica das condições educacionais de cada localidade. Isso dificultou o planejamento de ações e a identificação de problemas específicos do município.

b) **Ausência de periodicidade dos dados:** Se os dados disponíveis não possuem uma periodicidade adequada, fica difícil acompanhar e avaliar a eficácia das metas protegidas no plano municipal de educação. A falta de atualização constante prejudica a identificação de tendências e a tomada de decisões embasadas em informações recentes.

c) **Dados desatualizados:** Quando os dados disponíveis estão desatualizados, a elaboração do relatório de monitoramento torna-se menos eficaz, pois não reflete a realidade atual da educação no município. Informações desatualizadas comprometem a formulação de políticas e a implementação de medidas corretivas.

d) **Falta de produção de dados via sistema de informações local:** Em alguns casos, os dados necessários para a elaboração dos relatórios simplesmente não são produzidos. Isso pode ser resultado de falta de recursos, falta de priorização da coleta de dados ou de lacunas na capacidade institucional do município.

e) **Necessidade de perícia e equipes especializadas:** A compilação e análise de dados de qualificação de perícia técnica e equipes especializadas. O município não possui recursos suficientes para contar com profissionais habilitados para essa tarefa, o que dificulta a produção de poderes capazes para o relatório de monitoramento.

Observa-se que os argumentos apresentados destacam as dificuldades enfrentadas pelo município na produção de rendimentos para o relatório de monitoramento do plano municipal de educação. A falta de desagregação de dados, a ausência de periodicidade

adequada, a desatualização dos dados, a falta de produção de dados locais e a demanda por perícia técnica são obstáculos que comprometem a eficácia e a qualidade desse relatório. Portanto, é necessário investir em controle que superem essas dificuldades, como a melhoria da coleta e disponibilização de dados, o fortalecimento da ETMA e promoção de parcerias entre o município, estado e órgãos de pesquisa para garantir um acompanhamento mais efetivo do plano municipal de educação.

É fundamental salientar que a construção de uma educação de qualidade é uma tarefa coletiva, que demanda o engajamento de toda a comunidade escolar e a parceria entre os diversos setores da sociedade. Através desse trabalho conjunto, é possível promover transformações significativas na educação, visando à formação de cidadãos críticos, éticos e capazes de enfrentar os desafios atuais.

Ressalta-se, no entanto, a importância desse monitoramento para o planejamento estratégico e a tomada de decisões no âmbito da educação municipal. A partir das informações e análises apresentadas, espera-se que este relatório sirva como um instrumento de apoio à gestão educacional e que contribua para o aprimoramento contínuo das políticas públicas educacionais em Antônio Cardoso.

Portanto, o relatório que se segue apresenta um panorama atualizado do progresso do Plano Municipal de Educação (PME) de Antônio Cardoso e busca fornecer subsídios para que as ações educacionais sejam continuamente aprimoradas, visando ao cumprimento das metas estabelecidas e à promoção de uma educação de qualidade e inclusiva para todos os estudantes do município.

Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação

2 DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

MUNICÍPIO:	ANTÔNIO CARDOSO
CÓDIGO:	2901700
NÚCLEO TERRITORIAL EDUCACIONAL:	NTE 19
LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	LEI Nº 05/2015 DE 17 DE JULHO DE 2015.
PERÍODOS DE AVALIAÇÃO:	ÚLTIMA AVALIAÇÃO: 2022 – RELATÓRIO REALIZADO EM 2023.
EQUIPE TÉCNICA:	<p>Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Deise Moreira Cerqueira Medeiros, Durgival Matos Cardoso, Eliana Cerqueira Bomfim Teles, Eliomara dos Anjos da Silva, Jacqueline Silva Moraes, Magnólia Cordeiro Junqueira, Rejane Bispo Braga, Sirleide Cerqueira Almeida e Telma Borges de Sena.</p> <p>Representantes do Conselho Municipal de Educação: Raimunda Maria Aragão Sousa, Miguel Elizio Teles Pereira e Natali dos Santos Teles.</p>
CONTATOS:	<p>Dirigente Municipal de Educação: carvalhoagnaldo45@gmail.com Tel. (75) 99119-1744</p> <p>Coordenador do PME: telmasena.sena2@gmail.com Tel. (75) 982076086</p>

3 ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PME

O processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) é uma etapa essencial para acompanhar o cumprimento das metas e ações protetoras, além de avaliar o progresso e o impacto das políticas educacionais no município.

Para garantir uma organização eficiente e uma metodologia adequada, o monitoramento do Plano Municipal de Educação de Antonio Cardoso, aprovado através da Lei Municipal nº 05/2015 de 17 de junho de 2015, foi coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e pelos membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação-ETMA, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Rede Municipal de Ensino, Coordenação Pedagógica e Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 40/2023, de 11 de maio de 2023, seguindo as orientações da Equipe Técnica Estadual de Monitoramento e Avaliação do PME-COPE-SGINF-SEC/BA.

É importante enfatizar que alguns indicadores (**Metas 3, 5, 8, 11,12, 14 e 15**) não foram atualizados nos anos 2020 e 2021 e 2022. Isso ocorreu devido às dificuldades na coleta de dados Saeb (Meta 5) e das pesquisas da PNAD Contínua pelo IBGE durante a pandemia de COVID-19. Essa situação resultou na impossibilidade de atualizar os indicadores devido à falta de dados, incluindo a não divulgação do caderno de Educação da PNAD. Portanto, esses indicadores permanecerão ausentes na série histórica monitorada.

Porém, para garantir que o objetivo proposto fosse alcançado de maneira efetiva, foram identificados e utilizados alguns dados coletados pela Secretaria de Educação para identificar os avanços em algumas dessas metas e indicadores disponíveis em plataformas oficiais para monitorar o progresso das demais metas e estratégias do PME. Os indicadores são mensuráveis, relevantes e capazes de refletir os avanços e retrocessos nas áreas-chave do plano. Para tanto, utilizou-se de indicadores como taxa de atendimento escolar, taxa de alfabetização, taxa de abandono escolar, número de professores qualificados, entre outros.

Estabeleceu-se um sistema de coleta de dados em fontes confiáveis e regulares, como: Secretaria Municipal de Educação; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP); Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); Portal QEDU; Índice de Efetividade da

Gestão Municipal (IEGM); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Relatórios de matrículas das Unidades Escolares; Pesquisas e estudos acadêmicos, relatórios e documentos oficiais produzidos pelas instancias responsáveis pela implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Antonio Cardoso. Isso envolveu diversas reuniões, registros e relatório padronizado, bem como a definição de responsabilidades claras para a coleta e análise dos dados. Nessa etapa, foi importante elaborar um plano de trabalho, sob orientação dos coordenadores do COPE e envolver os diferentes atores, como coordenadores da Equipe Técnica da SME, coordenadora de programas e projetos da secretaria, professores, representantes dos trabalhadores da educação, representantes do Conselho Municipal de Educação e outros, para obter uma visão abrangente da situação.

Para análises dos dados coletados e identificação do progresso ou possíveis desafios na implementação do Plano Municipal de Educação, utilizou-se de ferramentas estatísticas e gráficos para facilitar a compreensão dos resultados. A interpretação dos dados foi compartilhada com as partes interessadas para promover a transparência e promover o engajamento de todos os envolvidos.

Com base nos resultados da análise dos dados, percebe-se a importância da revisão periódica do Plano Municipal de Educação, estabelecendo-se um ciclo de monitoramento regular, com marcos de tempo definidos para revisar o progresso, ajustar as estratégias e implementar as mudanças necessárias.

4. DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

4.1 META DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.1.1 Quadro dos indicadores da meta 1

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.										
Indicador 1 A Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola/creche (Taxa de atendimento escolar).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	Previsão da Meta
	67,49%	91,74%	82,64%	62,81%	79,82%	Oscilante	88,96%	82,42%			Meta Alcançada
	Ex.: TCEduca	Ex.: TCEduca	Ex.: TCEduca	Ex.: TCEduca	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 1 B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	Previsão da Meta
	8,97%	11,21%	16,89%	17,68%	24,95%	Crescente	19,6%	23,05%			Meta Alcançada
	Ex.: TCEduca	Ex.: TCEduca	Ex.: TCEduca	Ex.: TCEduca	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: Coordenação da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação

Tabela 9514: População residente, por sexo, idade e forma de declaração da idade (ibge.gov.br)

INEP – Censo Escolar Educação

4.1.2 Quadro das estratégias da meta 1

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	INDICADOR 1 A				Observações
	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).			Previsão orçamentária para realização das estratégias	
	Alcance das estratégias em 2023 (Status)				
SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
1.1) Definir, em regime de colaboração municipal, ações de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;			X	PPA/LDO	O município cumpre parcialmente essa estratégia, visto que tem dispensado recursos para construções, reformas, ampliação, mobiliários, alimentação e recursos humanos.
1.4) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;		X		PPA/LDO	O município ainda não se organizou para o cumprimento da estratégia.
1.5) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil;			X	PPA/LDO	As escolas que atende esta etapa, foram reestruturadas, respeitando as normas estabelecidas.
1.7) Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da Educação Infantil, no decorrer do ano letivo, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;			X	PPA/LDO	O município promove continuamente a formação continuada dos profissionais de educação infantil, visando o atendimento

					qualificado para essa etapa da educação.
1.11) Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;	X			PPA/LDO	O município já garante o cumprimento da estratégia seguindo as orientações para a transição utilizando as referências da BNCC.
1.12) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	X			PPA/LOA	Há o acompanhamento e monitoramento constante do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil pela Secretaria Municipal de Educação, além de outros órgãos responsáveis pela assistencial social, saúde e proteção à família do município
1.14) Implantar salas multifuncionais e profissionais capacitados para atender os portadores de necessidades especiais, nas instituições de ensino onde há demandas.			X	PPA/LOA	O município conta com um profissional habilitada, um espaço adequado e materiais específicos para o atendimento dos alunos na SME. Os pais levam a criança para receber atendimento em contraturno escolar.
1.15) Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.			X	PPA/LOA	O município carece de recursos e de mais estruturas físicas para atender a demanda atual. Além do Centro de Educação Infantil Geane

					Freitas de Carvalho, foi construído a Creche Tia Gel, espaços que atende turmas da educação integral: 0 a 3 anos: oferta integral e parcial 4 e 5 anos: oferta parcial
TOTAL	2	1	5		

DESCRÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	INDICADOR 1B				
	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).				
	Alcance das estratégias em 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
1.2 Garantir que, ao final da vigência deste PME, a frequência na Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos, aconteça de forma equiparada entre as famílias de renda per capita mais elevadas com aquelas de renda familiar per capita mais baixa;			X	LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	O município garante a equiparação na matrícula, realizando o monitoramento constante da frequência dos alunos oriundos das famílias com renda per capita mais baixa.
1.3) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta por localidade;			X	LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	Prioridade para atendimento de crianças com vulnerabilidade social, localizadas através do Busca Ativa com encaminhadas pelo Conselho Tutelar e beneficiárias do programa Bolsa Família, monitorando a frequência.

1.6) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;		X		LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	A Secretaria Municipal de Educação pretende efetivar ações para gradativamente contemplar todos os itens.
1.8) Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades quilombolas na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.			X	LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	A Secretaria Municipal de Educação atende a população do campo e quilombolas na educação infantil garantindo as especificidades dessas comunidades.
1.9) Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.			X	LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	O município conta com dois profissionais capacitados responsáveis pelo atendimento e serviço de direção e orientação escolar;
1.10) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.			X	LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	A Secretaria Municipal de Educação trabalha em regime de colaboração com a Secretaria de Ação Social e Saúde para o cumprimento da estratégia.
1.13) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.			X	LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a assistência social, saúde e proteção à infância realiza busca ativa escolar para contemplar a estratégia.

1.16) Fomentar projetos e ações de cunhos socioambientais considerando a máxima da sustentabilidade.			X	LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	
TOTAL	1	1	6		

4.1.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 1

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
1.4	Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	É necessário o envolvimento ativo dos diversos atores, planejamento adequado, inclusão e articulação com outras políticas, para garantir uma participação efetiva das famílias na definição das políticas de creches.
1.6	Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	É importante buscar suporte técnico e financeiro junto ao governo federal e estadual ao município, para garantir a efetiva implementação da avaliação da Educação Infantil.

4.1.3 Recomendações da meta 1

A Meta 1 do PME é: “Universalizar, até 2026, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME”.

Segundo dados preliminares do Censo Escolar, a taxa de atendimento na pré-escola (Indicador 1A) no município em 2023, é de 82,42%. Isso representa uma queda de 6,54% em relação ao ano de 2022 que apresentava uma taxa de 88,96%. Já no Indicador 1B, a taxa no atendimento em 2023 é de 23,05%, apresentado um aumento de 3,45% em relação ao ano de 2022, que apresentou uma taxa de 19,6%. O que significa

um avanço expressivo, porém, é necessário superar o desafio de alcançar a meta de 50% até 2025. Para tanto, é preciso ampliar significativamente o atendimento escolar para as crianças de 0 a 3 anos.

Nesse sentido, a Educação Infantil, destinada a crianças dos 0 aos 5 anos, tem sido alvo de várias iniciativas que visam melhorar a qualidade da educação oferecida no município. Dentre essas iniciativas, destacam-se a oferta de capacitação para os profissionais e os investimentos na construção de uma unidade escolar (Creche Tia Gel) e melhoria da infraestrutura física das escolas que atendem a essa faixa etária.

No entanto, a efetivação dessa meta tem enfrentado grandes dificuldades devido à falta de repasse dos recursos previstos para o cumprimento do Plano Municipal de Educação. Esses recursos deveriam ser provenientes de programas e ações federais, porém, infelizmente, não foram repassados ao município. Essa situação tem prejudicado significativamente a concretização e, conseqüentemente, a efetivação de algumas metas e estratégias como investimentos na extensão dos materiais pedagógicos e construção, reformas e estruturações de outras unidades escolares.

É importante ressaltar a importância desses recursos para o desenvolvimento adequado da Educação Infantil. A extensão dos materiais pedagógicos permite oferecer experiências mais ricas e diversificadas às crianças, promovendo o seu desenvolvimento integral. A formação específica dos profissionais também é fundamental para garantir práticas pedagógicas de qualidade, que consideram as especificidades dessa faixa etária. Além disso, a construção e melhoria da infraestrutura física são essenciais para proporcionar ambientes seguros, estimulantes e adequados às necessidades das crianças pequenas.

O município deve continuar investindo na ampliação do número de vagas em creches, especialmente na zona rural, onde há maior carência. Para isso, o município deve buscar fontes complementares de financiamento, como convênios, parcerias, emendas parlamentares, fundos específicos, entre outros. Além disso, o município deve garantir a qualidade da educação infantil em creches e pré-escolas, oferecendo formação continuada e apoio pedagógico aos profissionais da educação infantil.

4.2 Meta do Ensino Fundamental

4.2.1 Quadro dos indicadores da meta 2

DESCRIÇÃO DA META	Meta 02: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse plano.										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 2 A Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	Previsão da Meta
	81,65%	80,83%	82,16%	81,60%	85,08%	Crescente	Crescente	95,8%			Meta Alcançada
	TC Educa	TC Educa	TC Educa	TC Educa	TC Educa	Sec do Município	Sec. do Município	Seduc			Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 2 B Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	Previsão da Meta
	81,50%	81,50%	35,4%	35,4%	35,4%	Decrescente	Decrescente	11,08%			Meta Alcançada
	sei.ba	sei.ba	PNE EM MOVIMENTO	PNE EM MOVIMENTO		Sec do Município	Sec. de Educação	Seduc Inep			Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: Coordenação do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação.

INEP – Censo Escolar Educação, 2022.

4.2.2 Quadro das estratégias da meta 2

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	INDICADOR 2 A				Observações
	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).			Previsão orçamentária para realização das estratégias	
	Alcance das estratégias em 2023 (Status)				
SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
2.1) Garantir a oferta de reforço escolar aos alunos com baixo rendimento observado no decorrer do ano letivo na própria unidade de ensino no turno oposto às atividades escolares, buscando a contratação de profissionais específicos em sala de estudos para as atividades.			X	Não se aplica	A Secretaria Municipal de Educação participa do regime de colaboração com a União no Programa Tempo de Aprender e com Programa Brasil na Escola.
2.2) Criar uma comissão composta por diversos segmentos (Assistente Social, conselho Tutelar, Secretaria de Educação, e Saúde) com a finalidade de orientar e incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades dos filhos.		X		Não se aplica	O município ainda não se organizou para o cumprimento da estratégia
2.3) Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para acompanhamento individualizado dos alunos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;(Redação alterada pela Lei nº 003 de 2022).		X		Não se aplica	É importante que o governo federal, estadual e municipal trabalhem em conjunto para fornecer suporte técnico e financeiro ao município, para garantir a efetiva implementação da

					avaliação da Educação Infantil.
2.5) Garantir a presença do professor de apoio em sala de aula para viabilizar a alfabetização nos três primeiros anos do ensino fundamental.			X	LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	A Secretaria de Educação cumpre parcialmente a estratégia através da escala de Reserva Técnica.
2.6) Adequar até o 5º ano de vigência deste PME, a infraestrutura física de todas as escolas de acordo com os padrões de qualidades estabelecidos em lei, na perspectiva da educação integral.			X	LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	As unidades escolares estão sendo reformadas e ampliadas, seguindo o estabelecido em lei, na perspectiva da educação integral.
2.8) Inserir ensino de língua estrangeira moderna na grade curricular (Inglês) nas séries iniciais do ensino fundamental, disponibilizando profissionais habilitados na área do conhecimento.		X		Não se aplica	O currículo municipal para os anos iniciais não contempla essa iniciativa.
2.11) Consolidar os direitos de aprendizagem, prioritariamente nas áreas de alfabetização e letramento, focando a leitura e a matematização no processo de aprendizagem.			X	Não se aplica	Houve direcionamentos da SME para adequar os planejamentos para o alcance da estratégia.
TOTAL	0	3	4		

	INDICADOR 2 B				
	Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.				
	Alcance das estratégias em 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS					
2.4) Promover de forma sistemática, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade compartilhada da Secretaria Municipal de Educação e através do mapeamento por meio do censo educacional, a busca ativa de crianças e adolescentes que estejam fora da escola para diminuir os índices de evasão e abandono em todas as etapas do ensino fundamental;			X	Não se aplica	A estratégia é cumprida pelo Busca Ativa em parcerias com os dirigentes escolares.
2.7) Possibilitar, em colaboração com o entes federados, o acesso as novas tecnologias educacionais, por meio de instalação de laboratórios de informática, equipamentos de multimídia, ciências e biblioteca em 50% das escolas até o 5º ano de vigência do PME, atingindo sua totalidade até o final do plano.			X	Não se aplica	As escolas municipais foram contempladas com o programa Escola Conectada, porém, precisa da disponibilização de recursos e equipamentos da União para a implantação dos laboratórios.
2.9) Promover palestras e oficinas a partir da implantação desse plano com as seguintes temáticas: valores, ética, desigualdade social, sexualidade, violência, drogas, bem como a valorização da vida, para construir uma sociedade mais digna, participativa e inclusiva.	X			LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	A Secretaria trabalha em parceria com a Ação Social e Saúde promovendo ações com essas temáticas.
2.10) Fomentar em parcerias com outras secretarias, projetos socioambientais, com foco na sustentabilidade ambiental e ética planetária.		X		Não se aplica	Se faz necessário buscar parcerias com institutos e empresas

				fomentadoras de projetos socioambientais, para garantir e ampliar a estratégia.
2.12) Garantir que todas as instituições do Ensino Fundamental tenham seus Projetos Políticos Pedagógicos elaborados e revisados com base no Documento Referencial Curricular Municipal (DCRM) com a participação efetiva de todos os profissionais que fazem parte desses estabelecimentos de ensino.	X			A Secretaria de Educação em regime de colaboração com a Undime, disponibilizou formação e capacitação específica para a (Re)elaboração dos PPPs de todas as escolas municipais, com base no DCRM.
TOTAL	2	1	2	

4.2.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 2

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
2.2	Criar uma comissão composta por diversos segmentos (Assistente Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação, e Saúde) com a finalidade de orientar e incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades dos filhos.	A Secretaria Municipal de Educação pretende efetivar ações de orientação e apoio às famílias.
2.3	Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para acompanhamento individualizado dos alunos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental; (Redação alterada pela Lei nº 003 de 2022).	O município precisa se organizar para o cumprimento da estratégia.
2.8	Inserir ensino de língua estrangeira moderna na grade curricular (Inglês) nas séries iniciais do ensino fundamental, disponibilizando profissionais habilitados na área do conhecimento.	Sugere-se alteração, uma vez que o nosso currículo não contempla a estratégia.

4.2.4 Recomendações da meta 2

A meta 2 do Plano Municipal é bastante relevante e tem o objetivo de promover a universalização do ensino fundamental e garantir que os alunos concluam essa etapa na idade recomendada. A universalização do ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos é fundamental para assegurar o direito à educação de todas as crianças e adolescentes, independentemente de suas condições sociais ou geográficas.

Ao estabelecer a meta de garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam o ensino fundamental na idade recomendada até o último ano de vigência do Plano Municipal de Educação, o município demonstra seu compromisso com a qualidade e a equidade educacional. Isso significa que o sistema educacional precisa ser capaz de oferecer uma educação de qualidade, com estrutura adequada, professores capacitados e programas pedagógicos eficientes, de forma a assegurar a aprendizagem dos alunos e evitar o abandono escolar.

Alcançar essa meta requer um conjunto de ações e políticas educacionais, incluindo o fortalecimento do ensino fundamental, a capacitação contínua dos professores, a extensão do acesso à educação em áreas rurais ou remotas, o combate à evasão escolar e a promoção de um ambiente escolar inclusivo e acolhedor.

Ao trabalhar para que a maioria dos alunos conclua o ensino fundamental na idade adequada, o município de Antônio Cardoso busca garantir uma base sólida para a continuidade de estudos e o desenvolvimento pleno dos alunos. Além disso, contribui para reduzir desigualdades e promover uma sociedade mais justa, na medida em que oferece oportunidades educacionais iguais para todos.

No entanto, para alcançar essa meta, é necessário um conjunto de esforço maior de gestores educacionais, professores, famílias e da sociedade em geral. É importante investir em políticas educacionais consistentes, monitorar o progresso regularmente, oferecer suporte adequado aos alunos em situação de vulnerabilidade e criar um ambiente favorável à aprendizagem. Dessa forma, será possível cumprir a meta de universalizar o ensino fundamental e garantir que a maioria dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada.

4.3 Meta do Ensino Médio

4.3.1 Quadro dos indicadores da meta 3

DESCRIÇÃO DA META	Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos do ensino médio regular, atender a jovens e adultos que não cursaram esse nível de ensino na idade esperada e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio regular para 85% (oitenta e cinco por cento) e EJA para 80% (oitenta por cento). (Redação alterada pela Lei nº 41, de 2018)										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 3 A Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou concluiu a educação básica.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Previsão da Meta
	61,27%	56,48%	55,83%	53,76%	77,29	Oscilante	86,76%	85,58%			Meta Alcançada
	TC Educa	TC Educa	TC Educa	TC Educa	TC Educa	Sec de educação	INEP/ Sinopses Estatísticas URL	Se. de Educação			Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 3 B Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	Previsão da Meta
	17,10%	15,80%	18,39%	17,75%	25,82%	Crescente	56,98%	55, 78%			Meta Alcançada
	TC Educa	TC Educa	TC Educa	TC Educa	TC Educa	Sec. de Educação	INEP/ Sinopses Estatísticas URL	Se. de Educação			Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: Coordenação da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação
INEP – Censo Escolar Educação

4.3.2 Quadro das estratégias da meta 3

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	INDICADOR 3 A				Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Percentual da população de 16 anos que frequenta a escola ou concluiu a educação básica.			Alcance das estratégias em 2023 (Status)		
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
3.2) Desenvolver campanha de incentivo aos alunos que estão terminando o ensino fundamental para que permaneçam estudando no município;		X			Não se aplica	A Secretaria de Educação precisa fomentar ações voltadas para este fim, uma vez que o município tem perdido alunos para os municípios vizinhos.
3.3) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo compatível com sua idade-série;			X		Não se aplica	A Secretaria de Educação, junto à Coordenação Pedagógica estabeleceu plano de orientação ao planejamento nos espaços escolares para este fim.
3.7) Contribuir para a garantia dos direitos de aprendizagem, focando-se nos objetivos das áreas de conhecimentos, com prioridade nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.			X		Não se aplica	O currículo de referência do município está alinhado a BNCC, contemplando os objetos de conhecimento e

					objetivos de aprendizagem prioritários das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
3.8) Desenvolver projetos socioambientais, em parcerias com secretarias municipais e órgãos estaduais, com perspectiva na sustentabilidade, conservação e memória patrimonial, bem como valorização da história e cultura do município e região.		X		Não se aplica	A Secretaria de Educação não se organizou para o cumprimento da estratégia.
TOTAL	0	2	2		

DESCRIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	INDICADOR 3 B				
	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.				
	Alcance das estratégias em 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
3.1) Ampliar o atendimento do transporte escolar para garantir a matrícula dos alunos do ensino médio regular e na modalidade da EJA, em todas as localidades do município;	X			LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	O município ampliou a oferta no atendimento do transporte escolar com a aquisição de mais dois (3) micro-ônibus e Van- Master para dar suporte às demandas das do Ensino Médio e modalidade EJA.

3.4) Incentivar a formação continuada, em articulação com o governo da Bahia, para 100% dos professores, gestores e funcionários, a partir da data de aprovação deste plano;	X			LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	O município cumpriu a estratégia em regime de colaboração com o governo do Estado e o Instituto Anísio Teixeira.
3.5) Fomentar, em colaboração com o governo estadual, a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades quilombolas e das pessoas com deficiência;		X		LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	O município celebrou convênio com SENAI para atender alunos da modalidade EJA.
3.6) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens, beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.			X	Não se aplica	A Seduc cumpre parcialmente a estratégia em parceria com as ações do Programa Saúde na Escola.
TOTAL	2	1	1		

4.3.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 3

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
3.2	Desenvolver campanha de incentivo aos alunos que estão terminando o ensino fundamental para que permaneçam estudando no município;	É necessário que município se organize melhor e crie as condições necessárias para o cumprimento da estratégia. Sugere-se a ampliação na oferta do transporte escolar para

		que os estudantes não migrem para os municípios vizinhos.
3.3	Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo compatível com sua idade-série;	Mesmo essa estratégia em andamento, o município precisa fortalecer a ação de práticas de reforço escolar que acontece de forma limitada para os anos finais do ensino fundamental, em apenas duas unidades escolares através do Programa Brasil na Escola. Para garantir a efetivação da estratégia é necessário ampliar a destinação de recursos nas lei orçamentarias para ampliação das unidades escolares e contratação de profissionais.
3.5	Fomentar, em colaboração com o governo estadual, a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades quilombolas e das pessoas com deficiência;	O município passou a garantir a oferta da educação profissional na modalidade EJA, porém precisa agir em regime de colaboração com o estado para a efetivação da estratégia, pois os jovens estão evadindo para municípios vizinhos em busca de emprego.
3.8	Desenvolver projetos socioambientais, em parcerias com secretarias municipais e órgãos estaduais, com perspectiva na sustentabilidade, conservação e memória patrimonial, bem como valorização da história e cultura do município e região.	E necessário buscar parcerias com entidades que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável do município, e também desenvolver ações articuladas com as diversas secretarias para desenvolver ações afirmativas e projetos socioambientais de forma articulada.

4.3.4 Recomendações da meta 3

A meta 3 do PME visa universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio regular, atender a jovens e adultos que não cursaram esse nível de ensino na idade esperada e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio regular para 95% e EJA para 85% até o final da vigência do plano.

Para monitorar o cumprimento dessa meta, são necessários dados sobre a demanda, a oferta e a qualidade do ensino médio no município. No entanto, esses dados nem sempre estão disponíveis ou atualizados nas fontes oficiais de informação, como o Censo Escolar, o Censo Demográfico, a PNAD Contínua e o IDEB.

Além disso, há diferenças metodológicas e conceituais entre essas fontes, que dificultam a comparação e a análise dos indicadores. Por exemplo, o Censo Escolar não capta os alunos que frequentam a EJA integrada ao ensino médio, a PNAD Contínua não discrimina os alunos que frequentam o ensino médio regular ou profissionalizante, e o IDEB não abrange todas as escolas que oferecem o ensino médio no município na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Essa falta de dados específicos compromete a avaliação da situação atual e a definição de estratégias para alcançar a meta 3 do PME.

MONITORAMENTO

4. 4 Meta da Educação Especial/Inclusão

4.4.1 Quadro dos indicadores da meta 4

DESCRIÇÃO DA META	Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 4 A Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Previsão da Meta
	98%	98%	95,5%	95,5%	95,5%	Decrescente	98%	99.13%			Meta Alcançada
	SEI	SEI	PNE/SIMEC	PNE/SIMEC	PNE/SIMEC	Sec. de Educação	Sec. de Educação	Sec. de Educação			Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 4 B Percentual de matrícula em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e alta habilidades ou superdotação	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Previsão da Meta
	80,8%	80,8%	100%	100%	100%	Crescente	100%	100%			Meta Alcançada
	SEI	SEI	PNE/SIMEC	PNE/SIMEC	PNE/SIMEC	Sec. de Educação	Sec. de Educação	Sec. de Educação			Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: Coordenação da Educação Especial Secretaria Municipal de Educação
INEP – Censo Escolar Educação

4.4.2 Quadro das estratégias da meta 4

	Indicador 4 A				
	Percentual da população de 4 a 17 anos idade com deficiência que frequenta a escola.				
	Alcance das estratégias em 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023					
4.2) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;			X	PPA/LOA	A Secretaria Municipal conta com uma Sala de Atendimento Psicopedagógico que atende a Rede Municipal de Ensino e mais uma sala de recursos: 01 na Escola Municipal Gregório Souza Estrela e 01(uma) no Colégio Fernando Barreiros Dantas.
4.4) Ofertar e garantir a formação permanente e qualificação contínua aos docentes, tanto advinda do MEC como da Secretaria Municipal Educação de Antonio Cardoso, na Educação Especial abrangendo todos educadores;		X		NÃO SE APLICA	A SME está se organizando e mantendo diálogos [in]formativos, abrindo discussão da temática da inclusão com profissionais especializados.
4.5) Garantir a aquisição de recursos pedagógicos que atendam as deficiências específicas nas escolas do município que tem alunos matriculados com necessidades especiais;			X	PPA/LOA	
TOTAL	0	1	2		

	Indicador 4 B				Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Percentual de matrícula em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e alta habilidades ou superdotação			Alcance das estratégias EM 2023(Status)		
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023						
4.1) Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e de comunidades quilombolas;			X		LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	A Seduc estar se organizando para o cumprimento integral da estratégia.
4.3) Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		X			NÃO SE APLICA	O município precisa se articular com os entes federados para cumprir a estratégia.
4.6) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	X				LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	Todas as unidades escolares do município, atende as demandas da educação inclusiva.
TOTAL	1	1	1			

4.4.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 4

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
4.3	Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Apesar da grande relevância de tais ações, o município ainda não possui articulação com as instituições acadêmicas, isso se dá pela falta de recursos e disponibilidade de articulação entre os setores. Entretanto, há um projeto em curso, sendo analisando e quiçá implementado.
4.4	Ofertar e garantir a formação permanente e qualificação contínua aos docentes, tanto advinda do MEC como da Secretaria Municipal Educação de Antonio Cardoso, na Educação Especial abrangendo todos educadores;	Falta de investimento e propostas voltadas para a educação inclusiva, bem como maior incentivo a prática de formação continuada.

4.4.4 Recomendações da meta 4

O município de Antônio Cardoso, localizado na Bahia, tem como meta 4 do seu Plano Municipal de Educação (PME) a universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado (AEE) para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino.

Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação (Seduc), em 2022 o município contava com um número total de 2.284 alunos matriculados na rede regular de ensino da educação básica. Desse número, 115 alunos (5,03%) apresentavam algum tipo de deficiência e, desses, 114 (99,13%) estavam na faixa etária de 4 a 17 anos e matriculados em classes comuns da educação básica. Dos 114 alunos com deficiência nessa faixa etária, 55 (48,25%) recebiam atendimento psicopedagógico e apoio psicológico, enquanto os demais 59 (51,75%) não recebiam nenhum tipo de atendimento educacional especializado. O município dispunha de 3 salas de recursos psicopedagógicos e 1 sala de apoio para acolhimento e atendimento com psicólogo(a).

Esses dados indicam que o município de Antônio Cardoso tem avançado na inclusão escolar dos alunos com deficiência, mas ainda enfrenta desafios para garantir o atendimento educacional especializado para todos os que necessitam. Além disso, é preciso ampliar a oferta de salas de recursos e de profissionais qualificados para o AEE, bem como fortalecer a formação continuada dos professores da educação básica para lidar com a diversidade em sala de aula. Por fim, é importante monitorar e avaliar periodicamente os resultados das ações implementadas pelo município para alcançar a meta 4 do PME, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE)².

MONITORAMENTO

4.5 Meta da Alfabetização Infantil

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo até ao final do 3º ano do ensino fundamental. [\(Redação dada pela Lei nº 41, de 2018\).](#)

4.5.1 Quadro dos indicadores da meta 5

DESCRIÇÃO DA META	Meta 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo até ao final do 3º ano do ensino fundamental. (Redação dada pela Lei nº 41, de 2018)										
Indicador 5A Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Língua Portuguesa no Saeb - indicador utilizado para o construto alfabetização, que converge, em uma mesma escala de proficiência, os três eixos estruturantes da nova matriz de referência em Língua Portuguesa empregada no instrumento: (1) apropriação do sistema de escrita alfabética, (2) leitura e (3) produção textual. O avanço da criança pelos eixos estruturantes da alfabetização no teste é depreendido, assim,	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%			Previsão da Meta
	43,29%	43,8%	43,8%	48,83%	48,83%	Crescente	Crescente	-			Meta Alcançada
	PME SEI	PME SEI	PME SEI	PNE EM MOVIMENTO	PNE EM MOVIMENTO						Fonte responsável pela coleta dos dados

do nível da escala de proficiência em que se encontra (Brasil. Inep, 2020a.)											
Indicador 5 B Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Matemática no Saeb – indicador utilizado para acompanhar o letramento matemático relativo à série avaliada. No tocante à Matemática, a avaliação fundou-se em uma matriz referencial baseada na interlocução entre dois eixos cognitivos, (1) compreender e aplicar conceitos e procedimentos e (2) resolver problemas e argumentar, e cinco eixos de conhecimento: números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%			Previsão da Meta
	31%	31%	31%	61,7%	61,7%	Crescente	Crescente	-			Meta Alcançada
	PME SEI	PME SEI	PME SEI	PNE EM MOVIMENTO	PNE EM MOVIMENTO	Sec. de Educação	Sec. de Educação				

4.5.2 Quadro das estratégias da meta 5

DESCRİÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	Indicador 5 A			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Língua Portuguesa no Saeb - indicador utilizado para o construto alfabetização, que converge, em uma mesma escala de proficiência, os três eixos estruturantes da nova matriz de referência em Língua Portuguesa empregada no instrumento: (1) apropriação do sistema de escrita alfabética, (2) leitura e (3) produção textual. O avanço da criança pelos eixos estruturantes da alfabetização no teste é depreendido, assim, do nível da escala de proficiência em que se encontra (Brasil. Inep, 2020a).)				
	Alcance das estratégias em 2023 (Status)				
SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
5.1) Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos do ensino fundamental;		x		Não se aplica	Para o ciclo de alfabetização a Equipe Técnica da SME orienta para que se utilize-se instrumentos avaliativos com foco na entrada (diagnóstica), intermediária (no meio do ano) e a final do ano letivo. No momento, atual a SME também utilizava os instrumentos disponibilizados pelo Programa de Aprender, sendo

				substituído, atualmente pelo Programa Criança Alfabetizada.
5.4) Garantir os objetivos direitos de aprendizagem, com prioridade para as disciplinas de matemática e Língua portuguesa na perspectiva da Alfabetização Matemática e Letramento.			X	A Seduc oferta capacitação para os professores dos Anos Iniciais com foco na aprendizagem dos estudantes.
5.5) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade; (Redação alterada pela Lei nº 003 de 2022);			x	A Seduc disponibilizou alguns equipamentos tecnológicos para todas as escolas tais como: computadores, notebook e impressoras, quantidade considerada insuficiente para o cumprimento da estratégia. Além disso, foi firmada a parceria com Mec através do Programa Educação Conectada que contempla todas

					as escolas da rede municipal de ensino.
5.6 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades e a identidade cultural das comunidades quilombolas; (Redação alterada pela Lei nº 003 de 2022);		x		Não se aplica	O município está se organizando visando a disponibilização de recursos e apoio dos entes federados para o cumprimento da estratégia.
5.8) Criar um Núcleo Municipal de Alfabetização a fim de assegurar o acompanhamento e avaliação das práticas de alfabetização e letramento, garantindo os direitos de aprendizagem previstos para cada ano do ciclo; (Redação alterada pela Lei nº 003 de 2022)		x		Não se aplica	A Seduc não dispõe de recursos financeiro e humano suficientes para o cumprimento da estratégia.
TOTAL	0	3	2		

Indicador 5 B					
Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Matemática no Saeb – indicador utilizado para acompanhar o letramento matemático relativo à série avaliada. No tocante à Matemática, a avaliação fundou-se em uma matriz referencial baseada na interlocução entre dois eixos cognitivos, (1) compreender e aplicar conceitos e procedimentos e (2) resolver problemas e argumentar, e cinco eixos de conhecimento: números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística.					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	Alcance das estratégias EM 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL MENTE		

<p>5.2) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores alfabetizadores, bem como aderir a programas oferecidos pelo MEC;</p>			x	<p>LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022</p>	<p>A Seduc fez adesão ao Programa Tempo de Aprender e oferta capacitação dos professores dos Anos Iniciais com foco na prática pedagógica e na aprendizagem dos estudantes.</p>
<p>5.3) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;(Redação alterada pela Lei nº 003 de 2022);</p>		x		Não se aplica	<p>O Documento Curricular do Município foi construído de maneira participativa, porém, depende de um alinhamento teórico - metodológico para que possa ser articulado com qualificação e a valorização docente para garantir o cumprimento da estratégia</p>
<p>5.7) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada</p>			x	<p>LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022</p>	<p>Não existe por parte do governo federal, formação sendo ofertada nesses últimos 4 anos.</p>

de professores (as) para a alfabetização; (Redação alterada pela Lei nº 003 de 2022);					
TOTAL	0	1	2		

4.5.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 5

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
5.1	Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos do ensino fundamental;	Apesar dos esforços para o cumprimento da Meta, o município não dispõe de recursos e apoio dos entes federados e não se organizou, para o cumprimento da estratégia.
5.3	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;(Redação alterada pela Lei nº 003 de 2022);	A Seduc não se organizou para o cumprimento da estratégia.
5.6	Apoiar a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades e a identidade cultural das comunidades quilombolas; (Redação alterada pela Lei nº 003 de 2022)	Apesar de disponibilizar equitativamente a alfabetização de crianças do campo, a Seduc não disponibilizou os recursos suficientes para o cumprimento da estratégia.
5.8	Criar um Núcleo Municipal de Alfabetização a fim de assegurar o acompanhamento e avaliação das práticas de alfabetização e letramento, garantindo os direitos de aprendizagem previstos para cada ano do ciclo; (Redação alterada pela Lei nº 003 de 2022)	O município precisa se organizar e disponibilizar recursos para criação do núcleo de monitoramento através da implantação do Sistema de Gestão Educacional.

4.5.4 Recomendações da Meta 5

A Meta 5 do PME (Plano Municipal de Educação) é uma das 20 metas estabelecidas pelo município para melhorar a qualidade da educação até 2025. Ela determina que o município deverá alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o fim do 3º ano do ensino fundamental.

O monitoramento da Meta 5 do Plano Municipal de Educação (PME), que visa acompanhar o Percentual de Alunos Alfabetizados no 2º Ano em Língua Portuguesa (Indicador 5ª) e Matemática (Indicador 5B), encontra-se comprometido devido a mudanças significativas no formato de avaliação Saeb, que adotou um sistema de seleção por amostragem.

A ausência de dados para o município é resultado direto dessa mudança no processo de avaliação. Ao ser implementado o novo método de seleção por amostragem, o município não foi contemplado na amostra para a avaliação, impossibilitando a coleta de informações sobre o desempenho dos alunos no 2º ano em Língua Portuguesa e Matemática.

É crucial ressaltar que a não inclusão do município na amostra não está relacionada a uma escolha interna ou negligência, mas sim à natureza do novo método adotado pelo Saeb. A seleção por amostragem implica na escolha de uma parcela representativa de escolas e alunos, e, nesse contexto, o município não foi incluído no grupo selecionado para a avaliação.

Diante dessa conjuntura, torna-se fundamental reconhecer a limitação na obtenção de dados e a impossibilidade de realizar uma análise precisa em relação à Meta 5 para o ano em questão. Essa ausência de informações não reflete uma falta de comprometimento por parte do município, mas sim uma situação alheia ao seu controle, determinada pelas alterações no processo de avaliação nacional.

É recomendável que, diante dessa lacuna de dados, o município esteja atento à continuidade do acompanhamento das políticas educacionais, buscando engajar-se em futuras avaliações e trabalhando em parceria com órgãos competentes para assegurar a participação em futuras amostras do Saeb, garantindo, assim, a retomada da análise consistente e efetiva das metas estabelecidas no PME.

4.6 Meta da Educação Integral

4.6.1 Quadro dos indicadores da meta 6

DESCRIÇÃO DA META	Meta 06: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 41, de 2018)											
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Indicador 6 A Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	Previsão da Meta
	46%	42,1%	13,07%	34,41%	18,91%	Oscilante	15,14%	9,59%				Meta Alcançada
	Educacenso	Educacenso	Educacenso	Educacenso	Educacenso	Sec. de Educação	Sec. de Educação	Sec. de Educação				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 6 B Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	Previsão da Meta
	63,0%	63,0%	69,2%	21,73%	21,73%	Decrescente	17,04%	13,04%				Meta Alcançada
	Educacenso	Educacenso	PNE EM MOVIMENTO	Sec. de Educação	Sec. de Educação	Sec. de Educação	Sec. de Educação	Sec. de Educação				Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

INEP – Censo Escolar Educação

4.6.2 Quadro das estratégias da meta 6

	INDICADOR 6 A				
	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.				
	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023					
6.1) Promover, a oferta de educação básica municipal em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;			x	LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	O Programa Federal Brasil na Escola, em parceria com a União contemplava duas unidades escolares no município. O município aguarda a reorganização das equipes do MEC para dar continuidade do programa.
6.2) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de			x		Foi pleiteada no Par três vezes através do SIMEC em dois ciclos diferentes, contudo o município não foi contemplado.

recursos humanos para a educação em tempo integral;					O município está fazendo a reestruturação das escolas, porém sem os padrões exigidos pelo MEC.
6.4) Atender às escolas do campo e de comunidades quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;			x		Os alunos das comunidades quilombolas são parcialmente atendidos no percentual das escolas com público alvo ETI.
TOTAL	0	0	3		

INDICADOR 6 B					
Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	Alcance das estratégias EM 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
6.3) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários			x	LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	A Seduc tenta fomentar por meio das escolas atividades culturais em parceria com a secretaria de

					desenvolvimento Social, cultura e Esportes.
6.5) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;			x	LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	O município atende parcialmente essa demanda nas escolas com público alvo ETI.
6.6) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais			x	LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	A Seduc está reconstruindo os espaços escolares, fazendo as adequações necessárias visando o atendimento da estratégia.
TOTAL	0	0	3		

4.6.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 6

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
6.2	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios,	Apesar de cumprir parcialmente a estratégia, o município não dispõe de recursos suficientes para adequar e reestruturar as unidades escolares para atender essa estratégia. No entanto, fez adesão

	banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal aguardando, assim, a disponibilização dos recursos da União para a sua efetivação.
6.3	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários	O município conta com poucos espaços para atender a demanda e não dispõe de recursos suficientes para reestruturar adequadamente os espaços escolares.
6.5	Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	Se faz necessário apoio financeiro do estado e do governo federal para o atendimento adequado dessa demanda em tempo integral.

4.6.4 Recomendações da Meta 6

A META 6 do Plano Municipal de Educação (PME) visa oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica. Essa meta está alinhada com a META 6 do Plano Estadual de Educação (PEE) e Plano Nacional de Educação (PNE), que tem o mesmo objetivo.

Os indicadores 6A e 6B visam medir o cumprimento da META 6 do PME, que estabelece a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica até o final da vigência do plano (2025). Segundo o monitoramento do PME referente aos anos de 2020 e 2022, e dados preliminares do Censo Escolar 2023, os índices dos indicadores 6A e 6B em Antonio Cardoso são os seguintes:

META 6	2020	2022	2023
INDICADOR 6 ^a	18,91%	15,14%	9,59%
INDICADOR 6B	21,73%	17,04%	13,04%

Esses valores estão abaixo das metas previstas para o ano de 2023, que são de 50% para o indicador 6A e de 25% para o indicador 6B. É possível concluir que o município ainda enfrenta um grande desafio para ampliar a oferta e a qualidade da educação em tempo integral nas escolas. É necessário que o município intensifique seus esforços para implementar as estratégias definidas na META 6 do PME, em consonância com as diretrizes do Plano Estadual de Educação (PEE) e Plano Nacional de Educação (PNE).

Com o objetivo de cumprir a meta, município fez adesão ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. O Programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral, considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Além disso, a Seduc colaborou na (re)elaboração dos projetos político-pedagógico das escolas, orientando na construção de uma proposta, levando em consideração as diferentes dimensões da educação integral, como o currículo, a gestão, o clima escolar, a participação da comunidade e a avaliação.

Para o alcance dessa meta é necessário ampliar a oferta de atividades complementares, como esporte, arte, cultura, lazer, ciência e tecnologia, que possam contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes. Além disso, é importante garantir a infraestrutura adequada, o transporte escolar, a alimentação saudável e a formação continuada dos profissionais envolvidos na educação em tempo integral.

4.7 Meta da Qualidade da Educação Básica

4.7.1 Quadro dos indicadores da meta 7

DESCRIÇÃO DA META	Meta 07: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.										
Indicador 7 A Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental	2015	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	3.9	4.2		4.2		4.8	4.8	4.8			Previsão da Meta
	3.9	4.1		-		4.9	4.9	4.9			Meta Alcançada
		INEP		INEP		INEP	INEP	INEP			Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 7 B Ideb dos anos finais do ensino fundamental.	2015	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	3.7	3.2		4.1		2.7	-	-			Previsão da Meta
	3.8	3.9		2.3		-	-	-			Meta Alcançada
	INEP		INEP	INEP							Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 7 C Ideb do ensino médio.	2015	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	3.6	-		3.1		3.3	-	-			Previsão da Meta
	2.9	2.7		-		-	-	-			Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Fonte: INEP 2021											

4.7.2 Quadro das estratégias da meta 7

DESCRÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	INDICADOR 7 A				Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental			Alcance das estratégias em 2023 (Status)		
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
7.1) Estabelecer e implantar, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional e local;			X		LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	O município segue as diretrizes nacionais para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando a diversidade regional e local.
7.2) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;			X		LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	É necessário o apoio dos entes federados com a disponibilização de recursos para atender integralmente a estratégia.
7.6) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao			X		LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	Conforme a oferta é realizada a adesão dos programas

efetivo desenvolvimento da gestão democrática;					disponibilizados pela União.
7.7) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao(a) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	X			LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	Estratégia iniciada por meio da Seduc e adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE.
7.10) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar das escolas do campo e para a comunidade quilombola, incluindo os conteúdos culturais correspondentes à respectiva comunidade e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais;			X	LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	Implementação do DCRM e do Apoio Pedagógico nas escolas.
7.13) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.			X	LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	Ações em parceria com o Programa Saúde na Escola.
TOTAL	1	0	5		

INDICADOR 7B					
Ideb dos anos finais do ensino fundamental.					
	Alcance das estratégias EM 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023					
7.4) Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem significativa, bem como o	X			LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	A Seduc busca intensificar a inovação nas Práticas Curriculares

acompanhamento dos resultados escolares na rede ensino;				para melhoria da aprendizagem, sobretudo nos anos finais.
7.5) Garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	X			LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022 O município já cumpre a estratégia, buscando ampliar a oferta do transporte escolar aumentando a frota de veículos, cumprindo os requisitos legais.
7.8) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;			X	LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022 O município precisa se organizar financeiramente para o cumprimento integral da estratégia.
7.9) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares				LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022 O Documento Curricular Referencial Municipal-DCRM bem

nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	X				como a (re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares já contemplam conteúdos referentes à história e culturas afro-brasileira e indígena.
7.11) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;			X	LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	o município articula com as secretarias de Saúde e Ação Social em articulação com o Programa Saúde na Escola, promovendo ações que contemplam a estratégia.
7.12) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o	X			LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	A Seduc articula junto com à

atendimento aos(às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;					Secretaria de Saúde, com o Programa Saúde na escola.
TOTAL	4	0	2		

Indicador 7 C					
Ideb do ensino médio.					
	Alcance das estratégias EM 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022					
7.3) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;			x	LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	O município utiliza os instrumentos de avaliação disponíveis e busca aprimorá-los continuamente, conforme as diretrizes do PME.
TOTAL	0	0	1		

4.7.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 7

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
7.2	Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	No que diz respeito a estrutura física, há necessidades de ampliações e novas edificações, o que depende de parcerias com os entes federados (Estado e União).
7.5	Garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	Muitas linhas de transporte escolar são terceirizadas e com isso perde-se a padronização. O município necessita de maior aporte financeiro e/ou doações de veículos advindos do Estado e da União.

4.7.4 Recomendações da Meta 7

A meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) visa melhorar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com foco na melhoria do fluxo escolar e dos resultados de aprendizagem para atingir as médias nacionais para o IDEB, principal índice de qualidade da educação básica no Brasil. O IDEB é um indicador que combina os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e as taxas de aprovação do Censo Escolar. Segundo os dados coletados, o resultado do município são os seguintes:

Indicador 7A: o Ideb dos Anos Iniciais (5º Ano) em 2021 foi de **4,9**, maior que a média prevista pelo PME, que era de **4,8**. Já o **Indicador 7B**, Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), o IDEB não foi calculado para o município em 2021, pois não houve dados suficientes para estimar o desempenho dos estudantes ou a taxa de aprovação, sendo a pandemia um dos principais fatores que contribuíram pra isso. O

Indicador 7C (responsabilidade do Estado), diz respeito ao IDEB do Ensino Médio (3º Ano) e também não foi calculado para o município, possivelmente, pelo mesmo motivo.

Em 2022, os dados de taxa de aprendizagem revelam melhorias notáveis, com uma taxa de **23%** em Português nos Anos Iniciais e **18%** nos Anos Finais, ficando apenas um pouco distante da meta estimada para 2023 que era de **30%**(Anos Iniciais) e **25%**(Anos Finais). Entretanto, é importante notar que a taxa de aprendizagem em Matemática de **11%** para os Anos Iniciais, é bastante desafiadora, especialmente nos Anos Finais, com apenas **5%**, uma vez que a meta estimada para o período é de **20%**(Anos Iniciais) e **10%** (Anos Finais). Esses números podem indicar a necessidade de foco e estratégias específicas para melhorar o desempenho dos estudantes em disciplinas como Matemática. Nos Anos Iniciais, a taxa de aprovação é relativamente alta, atingindo **83,3%**, enquanto a reprovação e o abandono estão em níveis aceitáveis de **15,8%** e **0,9%**, respectivamente. No entanto, a taxa de distorção idade-série, que está em **11,8%**, sugere uma parcela significativa de alunos que não estão no ano correspondente à sua faixa etária, indicando possíveis desafios na trajetória educacional desses estudantes. Nos Anos Finais, a situação é mais crítica, com uma taxa de aprovação de **62,8%** e uma alta taxa de reprovação de **32,7%**. O abandono, embora em **4,5%**, ainda é uma preocupação. A taxa de distorção idade-série atinge **47,6%**, destacando uma desconexão entre a idade do aluno e a série em que está matriculado.

De modo geral, o município apresenta indícios de melhorias na taxa de aprendizagem em 2022, porém, os desafios persistem, especialmente nos Anos Finais. Salienta-se, que estratégias específicas para fortalecer o desempenho em Matemática e reduzir as taxas de reprovação e distorção idade-série são essenciais para promover uma educação de qualidade no município. Nesse sentido, há a necessidade de aprimorar o fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, bem como implementar ações pedagógicas e estruturais que garantam melhores condições para a educação básica no município. Para tanto, é fundamental que as autoridades educacionais, escolas, professores e a comunidade local colaborem para implementar medidas eficazes e garantir um ambiente educacional mais propício ao desenvolvimento dos estudantes e o alcance da meta.

4.8 Meta da Elevação da Escolaridade/Diversidade

4.8.1 Quadro dos indicadores da meta 8

DESCRIÇÃO DA META	Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e famílias menos favorecidas economicamente, assim como igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 8A: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Previsão da Meta
	71%	71%	71%	71%	71%	Estável	Estável	Ausência de dados			Meta Alcançada
	https://app.powerbi.com/ .	https://app.	https://app.	https://app.	https://app.	Sec do Município	Sec.do Município				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 8B Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
										100%	Previsão da Meta
	Ausência de dados	Ausência de dados	Ausência de dados	Ausência de dados	Ausência de dados	Estável	Estável	Ausência de dados			Meta Alcançada
	sei.ba	sei.ba	PNE EM MOVIMENTO	PNE EM MOVIMENTO		Sec do Município	Sec.do Município				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 8C Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
										100%	Previsão da Meta
	Ausência de dados	Ausência de dados	Ausência de dados	Ausência de dados	Ausência de dados	Estável	Estável	Ausência de dados			Meta Alcançada
						Sec do Município	Sec.do Município				Fonte responsável pela coleta dos dados
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		

Indicador 8D Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.	2016											
											100%	Previsão da Meta
	Ausência de dados	Ausência de dados	Ausência de dados	Ausência de dados	Ausência de dados	Estável	Estável	Ausência de dados				Meta Alcançada
						Sec do Município	Sec.do Município					Fonte responsável pela coleta dos dados

4.8.2 Quadro das estratégias da meta 8

	Indicador 8 A				Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.			PARCIALMENTE		
	Alcance das estratégias em 2023 (Status)					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	SIM	NÃO				
8.1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;		X			NÃO SE APLICA	O Ensino Médio é de responsabilidade do Estado. Porém o município atende as demandas da Educação de Jovens e Adultos nessa faixa etária com o apoio pedagógico.

8.3)Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	X			LDO – Lei nº 003/2021 PPA – Lei nº 006/2021 LOA – Lei nº 009/2022	Os cursistas da EJA recebem certificação após a conclusão da última etapa dessa modalidade.
8.5) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino;			X	LDO – Lei nº 003/2021 PPA – Lei nº 006/2021 LOA – Lei nº 009/2022	Essa meta é de responsabilidade do Estado, porém, o Município incentiva com o transporte escolar.
TOTAL	1	1	1		

Indicador 8B					
Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	Alcance das estratégias EM 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
8.2) Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associados a outras estratégias que garantam a	X			LDO – Lei nº 003/2021 PPA – Lei nº 006/2021 LOA – Lei nº 009/2022	O município já cumpre essa estratégia.

continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;					
TOTAL	1	0	0		

	INDICADOR 8 C				Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 19 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)			Alcance das estratégias EM 2023 (Status)		
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022 8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	X				Não se aplica	O município garante a certificação gratuita para todos os alunos que finalizam a última etapa da Educação de Jovens e adultos.
8.4) Expandir, em regime de colaboração, a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;			X		LDO – Lei nº 003/2021 PPA – Lei nº 006/2021 LOA – Lei nº 009/2022	Existe a oferta e a divulgação da matrícula nas redes sociais do município para este público. Em 2023, o município está ofertando, em parceria com o SENAI, o ensino profissionalizante às turmas da EJA(noturno).
TOTAL	1	0	1			

	Indicador 8D				Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.			Alcance das estratégias EM 2023 (Status)		
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
8.6) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.			X	Não se aplica	Estratégia desenvolvida por meio da ação Busca Ativa Escolar.	
TOTAL	0	0	1			

4.8.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 8

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
8.1	Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	Para que a estratégia seja bem-sucedida, é preciso planejar com cuidado os aspectos financeiros e pedagógicos.
8.5	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino.	Para que a estratégia funcione, é essencial ter recursos financeiros, coordenação e planejamento entre as áreas de saúde e a assistência social.

4.8.4 Recomendações da Meta 8

Os indicadores da meta 8 do PME de Antônio Cardoso são baseados em dados do IBGE/PNADC, que é uma pesquisa domiciliar que coleta informações sobre a escolaridade da população de 18 a 29 anos. Eles mostram o nível de educação formal alcançado por esse grupo etário, de acordo com diferentes recortes, como sexo, cor ou raça, situação do domicílio e renda per capita. Esses indicadores são importantes para avaliar o cumprimento da meta 8 do PME, que visa elevar a escolaridade média e reduzir as desigualdades educacionais no país. No entanto, não há dados atualizados para avaliar o alcance da meta.

De acordo com o site Observatório do PNE, que usa dados do IBGE/PNADC de 2020, os principais indicadores da meta 8 de Antônio Cardoso, são: **Indicador 8A**-Escaridade média: número médio de anos de estudo completos da população de 18 a 29 anos. Esse indicador é calculado como a soma dos anos de estudo de cada pessoa dividida pelo número total de pessoas. A escolaridade média da população de 18 a 29 anos de Antônio Cardoso foi de 9,7 anos, abaixo da média nacional de 10,4 anos. **Indicador 8B**- a escolaridade média da população de 18 a 29 anos do campo foi de 10,2 anos, acima da média nacional de 9,6 anos; a escolaridade média da população de 18 a 29 anos da região Nordeste foi de 9,6 anos, abaixo da média nacional de 10,4 anos; **Indicador 8C**- a escolaridade média da população de 18 a 29 anos dos 25% mais pobres foi de 8,3 anos, abaixo da média nacional de 9,0 anos; **Indicador 8D**- a escolaridade média da população de 18 a 29 anos negros foi de 9,5 anos, abaixo da média nacional de 10,4 anos e igual à média dos não negros.

O percentual da população de 18 a 29 anos de Antônio Cardoso com 12 ou mais anos de estudo foi de 37,5%, abaixo da média nacional de 50,7%. O percentual da população de 18 a 29 anos do campo com 12 ou mais anos de estudo foi de 42,9%, acima da média nacional de 36,7%. O percentual da população de 18 a 29 anos com 12 ou mais anos de estudo foi de 40,3%, abaixo da média nacional de 50,7%. O percentual da população de 18 a 29 anos dos 25% mais pobres com 12 ou mais anos de estudo foi de 23,8%, abaixo da média nacional de 34,0%. O percentual da população de 18 a 29 anos negros com 12 ou mais anos de estudo foi de 38,0%, abaixo da média nacional de 50,7% e igual ao percentual dos não negros.

Para o município alcançar a meta 8 do PME, é preciso adotar algumas recomendações que visam melhorar a qualidade e a equidade da educação dos jovens de 18 a 29 anos. Ampliar a oferta de educação de jovens e adultos (EJA) integrada à educação profissional, de modo a garantir o acesso e a permanência dos jovens que não concluíram o ensino médio na idade adequada e que buscam qualificação para o trabalho, precisa ser prioridade.

Fortalecer as políticas de assistência estudantil, como bolsas, transporte, alimentação e material didático, para reduzir as barreiras socioeconômicas que dificultam a continuidade dos estudos dos jovens mais pobres; promover a diversidade e o respeito às diferenças nas práticas pedagógicas, valorizando as identidades culturais, étnicas e territoriais dos jovens do campo e dos negros, e combatendo o preconceito e a discriminação. Portanto, para alcançar a meta 8, é necessário implementar ações que promovam a educação de qualidade e equidade para os jovens de 18 a 29 anos, considerando suas necessidades, aspirações e potencialidades. Essas ações devem envolver a participação dos jovens, das escolas, das famílias, das comunidades e dos gestores públicos, em um processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas educacionais.

4.9 Meta da Alfabetização de jovens e Adultos

4.9.1 Quadro dos indicadores da meta 9

DESCRIÇÃO DA META	Meta 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimo por cento), até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. (Redação alterada pela Lei nº 41, de 2018)										
Indicador 9 A Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	93,5%									95%	Previsão da Meta
	98%	98%	70,9%	70,9%	70,9%	Estável	Estável	91,8%			Meta Alcançada
	https://app.powerbi.com	https://app.powerbi.com	PNE em movimento	PNE em movimento	PNE em movimento	Sec. de Educação	Sec. Educação	Sec. de Educ			
Indicador 9 B Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	Previsão da Meta
	34,3%	34,3%	48,2%	48,2%	48,2%	Estável	Estável	18,4%			Meta Alcançada
	https://app.powerbi.com	https://app.powerbi.com	PNE em movimento	PNE em movimento	PNE em movimento	Sec. de Educação	Sec. De Educação	Sec. de Educ			
Fonte: Secretaria de Educação											

4.9.2 Quadro das estratégias da meta 9

	INDICADOR 9 A				Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade			Alcance das estratégias em 2023 (Status)		
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023						
9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	X				LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	Estratégia cumprida com a oferta e o apoio do transporte escolar.
9.4) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	X				LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	O município já cumpre a estratégia.
9.5) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	X				LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	O município realiza, por meio das unidades escolares que atendem a esse público, as avaliações com certificação no final da etapa.

9.8) Implementar um plano de formação para atender aos profissionais da educação que atuam na EJA integrado a nova proposta pedagógica para que a escola se torne mais dinâmica e atrativa, reduzindo em 30% a repetência e a evasão nessa classe até 2016, aumentando gradativamente até atingir 100% até final de vigência do PME.			X	LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	A Seduc promove capacitação para os profissionais da EJA.
TOTAL	3	0	1		

INDICADOR 9 B					
Taxa de analfabetismo funcional de população de 15 anos ou mais de idade.					
	Alcance das estratégias EM 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023					
9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;			X	LDO – Lei nº 003/2021 PPA – Lei nº 006/2021 LOA – Lei nº 009/2022	O município oferece vagas suficientes para atender as demandas ativas da EJA.
9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;			X	LDO – Lei nº 003/2021 PPA – Lei nº 006/2021 LOA – Lei nº 009/2022	A Seduc já garante a implementação de ações que visam a continuidade da escolarização básica na EJA.
9.6) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que			X		Quando existem esses programas e

visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses(as) alunos(as);				NÃO SE APLICA	possibilidade de realizá-los, é feita a adesão.
9.7) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.			X	NÃO SE APLICA	O município não dispõe de recursos necessários para implementações dessas políticas públicas. Carece da parceria dos outros entes federados para a efetivação da estratégia.
9.9) Implementação da Coordenação Pedagógica para atender as necessidades dos segmentos e das propostas da EJA no município;	X			LDO – Lei nº 003/2021 PPA – Lei nº 006/2021 LOA – Lei nº 009/2022	O município implementou a Coordenação da EJA tanto na Equipe Técnica, bem como nas unidades escolares que atende a os segmentos.
TOTAL	1	0	4		

4.9.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 9

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
-------------	--	--

9.6	Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses(as) alunos(as);	É necessário a parceria com a União e o Estado e um planejamento orçamentário e pedagógico para efetivação dessa estratégia.
9.7	Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	É imperativo maiores investimentos em novas tecnologias para atender a implementação dessa estratégia.

4.9.4 Recomendações da meta 9

A Meta 9 do Plano Municipal de Educação (PME), visa elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93% (noventa e três por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Os indicadores educacionais utilizados para avaliar o cumprimento dessa meta são: **Indicador 9A** - a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais, que é o percentual de pessoas nessa faixa etária que não sabem ler e escrever um bilhete simples. Esse indicador é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a partir do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD); **Indicador 9B**- taxa de analfabetismo funcional da população com 15 anos ou mais, que é o percentual de pessoas nessa faixa etária que sabem ler e escrever, mas não possuem as habilidades mínimas de leitura, escrita e matemática para participar plenamente da sociedade.

O município utiliza os dados de matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), que é a modalidade de ensino destinada aos jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. Esse indicador é obtido pelo Censo Escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). No entanto, o instituto não aponta dados mais recentes sobre esse indicador a nível municipal. Segundo dados coletados pela Secretaria Municipal de Educação a taxa de alfabetização (**Indicador 9A**) é de **91,8%** e a taxa de analfabetismo funcional da população com 15 anos ou mais (**Indicador 9B**) era de **18,04%** em 2022.

O número de matrículas na EJA em Antônio Cardoso era de **196** em 2022, sendo **166** no ensino fundamental e **71** no ensino médio, segundo o Censo Escolar do INEP. O número de matrículas sofreu um acréscimo em 2023, sendo **135** no ensino fundamental e **69** no ensino médio, somando um total de **204** matrículas, o que significa que após a implementação do EJA-Profissionalizante em parceria com o SENAI, houve um aumento de **4,08%** no número de matrículas de um ano para o outro.

A instituição do ensino profissionalizante em parceria com o SENAI é uma ação importante para o cumprimento da Meta 9 do PME no município, pois contribui para a qualificação dos jovens e adultos que frequentam a EJA. Essa iniciativa pode aumentar o interesse e a motivação dos estudantes, que podem ter acesso a cursos de formação técnica e profissional em áreas como mecânica, eletricidade, informática e outras. Além disso, o ensino profissionalizante pode favorecer a inserção dos egressos da EJA no mercado de trabalho, gerando renda e oportunidades de desenvolvimento pessoal e social.

O aumento do número de matrículas na EJA de 196 em 2022 para 204 em 2023 pode ser um indicador de que essa ação está tendo resultados positivos. Porém, é preciso ampliar a oferta e a qualidade da EJA para atender à demanda dos jovens e adultos que não concluíram os estudos na idade adequada. Para isso, são necessárias políticas públicas integradas entre os diferentes níveis de governo e a participação da sociedade civil.

Para erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir o analfabetismo funcional entre os jovens e adultos no município, é preciso investir em políticas públicas que garantam o acesso, a permanência e a qualidade da educação de jovens e adultos (EJA). Ampliar a oferta da EJA integrada à educação profissional; criar benefícios sociais para os estudantes, realizar busca ativa e chamadas públicas para identificar e matricular os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; avaliar periodicamente o grau de alfabetização e o aprendizado dos alunos, ampliar a oferta do transporte e da alimentação escolar, distribuir material didático; promover a diversidade e o respeito às diferenças nas práticas pedagógicas;

Estimular a participação dos jovens e adultos na gestão democrática da educação e articular as ações educacionais com outras políticas públicas voltada para a juventude, como cultura, esporte, lazer, trabalho e renda. Apoiar projetos inovadores e modelos adequados às necessidades específicas dos jovens e adultos são algumas recomendações que podem contribuir para o alcance da meta 9 do PME.

MONITORAMENTO

4.10 Meta da Educação de Jovens de Adultos

4.10.1 Quadro dos indicadores da meta 10

DESCRIÇÃO DA META	Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos Fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. (Redação dada pela Lei nº 41, de 2018).										
Indicador 10 A Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	Previsão da Meta
	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	Crescente	Crescente	41,45%			Meta Alcançada
	Educacenso	Educacenso	Educacenso	Educacenso	Educacenso	Sec do Município	Sec. de Educação	Educacenso			Fonte responsável pela coleta dos dados
Fonte: Inep/Educacenso, 2023.											

4.10.2 Quadro das estratégias da meta 10

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	Indicador 10 A Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.				
	Alcance das estratégias em 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
10.1) Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de	X			LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	O município, em parceria com o SENAI, está ofertando a educação

forma a estimular a conclusão da educação básica;					profissionalizante com cursos voltados para as necessidades do trabalhador, alunos da EJA.
10.2) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	X			NÃO SE APLICA	O município dispõe de vagas suficientes para atender a demanda, porém, é baixa as buscas pelas vagas existentes.
10.3) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações do campo e das comunidades quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;	X			LDO – Lei nº 03/2021 PPA – Lei nº 06/2021 LOA – Lei nº 14/2022	O município oferta, em parceria com o Senai, cursos de panificação, confeitiro, eletricitista predial, refrigeração e mecânica.
10.4) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	X			Não se aplica	O município dispõe das vagas, porém não existe demandas.
10.5) Implantar, em regime de colaboração com entes federados, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da	X			LDO – Lei nº 003/2021 PPA – Lei nº 006/2021 LOA – Lei nº 009/2022	O município tem se esforçado para cumprir essa estratégia, viabilizando

rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;					recurso para requalificação dos espaços escolares, porém precisa do apoio da União para cumprir com efetividade a estratégia.
10.6) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;	X			LDO – Lei nº 003/2021 PPA – Lei nº 006/2021 LOA – Lei nº 009/2022	Já foi construído o documento curricular, sendo atualmente trabalhado na sua efetiva implementação. A Seduc está trabalhando em articulação com o DCRB, visando desdobrar uma proposta específica a modalidade.
10.7) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;		X		NÃO SE APLICA	O município está se organizando para implementar essa estratégia.
10.8) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras	X			LDO – Lei nº 003/2021 PPA – Lei nº 006/2021 LOA – Lei nº 009/2022	O município já cumpre essa estratégia em

articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;					parceria com o Senai.
10.9) Institucionalizar, em regime de colaboração com a União, programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	X			LDO – Lei nº 003/2021 PPA – Lei nº 006/2021 LOA – Lei nº 009/2022	O município já cumpre a estratégia.
TOTAL	8	1	0		

4.10.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 10

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
10.7	Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	É necessário o aporte financeiro e parcerias com o Estado, União para aquisição de material didático e equipamentos científicos e tecnológicos para efetivação da estratégia.

4.10.4 Recomendações da meta 10

A meta 10 do PME visa oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

De acordo com os dados coletados, em 2022 o município contava com o número de 237 (duzentos e trinta e sete) alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Em 2023 temos o total de 234 (duzentos e trinta e quatro) matrículas nessa modalidade, o que representa um diferença de **1,27%**. Isso significa que houve uma pequena queda no número de matrículas na EJA de um ano para o outro. Dos 234 (duzentos e trinta e quatro) alunos matriculados na EJA em 2023, apenas 97 (noventa e sete) estão cursando EJA integrada à educação profissionalizante em parceria com o SENAI. Isso significa que o percentual de matrículas de EJA integrada à educação profissional é de aproximadamente **41,45%**, bem acima da meta de **25%**, estabelecida para o **Indicador 10A**. No entanto, o município disponibilizou 115 vagas para essa modalidade, mas não conseguiu preencher todas. Isso indica que há uma demanda reprimida por EJA integrada à educação profissional no município.

Esses dados mostram que o município superou a meta 10 do PME, que estabelece um mínimo de 25% das matrículas na EJA integrada à educação profissional. No entanto, também revelam que há uma baixa demanda pela EJA no município, pois o número total de matrículas diminuiu e o número de vagas disponibilizadas pelo SENAI (115) não foi totalmente preenchido. Isso indica que há um descompasso entre a oferta e a demanda por essa modalidade de educação no município.

Para melhorar o alcance total da meta, é preciso adotar algumas recomendações que visam ampliar e qualificar a oferta de EJA integrada à educação profissional, tais como: realizar um diagnóstico da demanda por EJA integrada à educação profissional no município, considerando as características, as necessidades e os interesses dos jovens e adultos que não concluíram a educação básica; diversificar os cursos de educação profissional oferecidos na EJA, de acordo com o perfil socioeconômico e cultural do município, as demandas do mercado de trabalho local e regional e as potencialidades dos jovens e adultos; ampliar parceria com o SENAI e estabelecer outras parcerias com instituições

públicas e privadas de educação profissional, como SENAC e o PRONATEC, para ampliar as vagas, os recursos e a qualidade da EJA integrada à educação profissional; promover campanhas de mobilização e sensibilização dos jovens e adultos para a importância da EJA integrada à educação profissional, divulgando os cursos disponíveis, os benefícios sociais e as oportunidades de inserção no mercado de trabalho; acompanhar e avaliar continuamente o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes da EJA integrada à educação profissional, utilizando instrumentos adequados às especificidades dessa modalidade, como portfólio, relatórios e projetos.

MONITORAMENTO

4.11 Meta da Educação Profissional Técnica de Nível

4.11.1 Quadro dos indicadores da meta 11

DESCRIÇÃO DA META	Meta 11: Implantar, em colaboração com o Estado e a União, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que atendam às necessidades do mercado de trabalho de Antonio Cardoso, observando as atividades econômicas desenvolvidas, como agropecuária, comércio e pequenas indústrias de transformação, entre outros, assegurando a qualidade na oferta de matrículas, podendo chegar a 50% (cinquenta por cento) da demanda, até o final da vigência deste PME. (Redação dada pela Lei nº 41, de 2018).										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 11 A Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.										50%	Previsão da Meta
	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	Estável	Estável	-			Meta Alcançada
	TC Educa	TC Educa	TC Educa	TC Educa	TC Educa	Seduc	Seduc	Seduc			Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 11B Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio pública.										50%	Previsão da Meta
	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	Estável	Estável	-			Meta Alcançada
	Sec de Educação	Sec de Educação	Sec de Educação	PNE em movimento	PNE em movimento	Seduc	Seduc	Seduc			Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 11C Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.										50%	Previsão da Meta
								-			Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

4.11.2 Quadro das estratégias da meta 11

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	Indicador 11 A Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.				
	Alcance das estratégias em 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
11.6) Acrescentar o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades quilombolas com seus interesses e necessidades.	x				Há oferta de educação profissional e ensino médio para a modalidade EJA em parceria com o SENAI.
TOTAL	1	0	0		
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	Indicador 11B Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.				
	Alcance das estratégias em 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
11.1) Firmar parcerias e convênios com instituições Estaduais, Federais, Privadas ou Filantrópicas que atendam as cidades vizinhas para implantar a Educação Profissional e técnica de nível médio regular inserindo o município de Antonio Cardoso.		X			O Ensino Médio regular no município é de responsabilidade do Estado. O município disponibiliza transporte escolar.

11.2) Fazer levantamento das áreas de interesse e abrangência com 100% dos municípios para implantação de cursos que atendam às necessidades do mercado de trabalho em Antonio Cardoso observando as atividades econômicas.		X			O município não dispõe de recursos financeiros e carece do apoio dos entes federados para o cumprimento da estratégia.
11.5) Buscar, em regime de colaboração, financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio em instituições privadas de ensino superior.		X			O ensino médio no município é de responsabilidade do Estado.
TOTAL	0	3	0		

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	Indicador 11C Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.				
	Alcance das estratégias em 20223(Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
11.3) Firmar parcerias com instituições de ensino à distância que ofereçam educação profissional técnica de nível médio com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à essa modalidade.		x			O Ensino médio no município é de responsabilidade do Estado.
11.4) Estimular o estágio na educação técnica, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a formação de qualificação próprias da atividade profissional, á contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.		x			O ensino médio no município é de responsabilidade do Estados.
TOTAL	0	2	0		

4.11.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 11

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
11.1	Firmar parcerias e convênios com instituições Estaduais, Federais, Privadas ou Filantrópicas que atendam as cidades vizinhas para implantar a Educação Profissional e técnica de nível médio regular inserindo o município de Antonio Cardoso.	O Ensino médio regular no município está sob responsabilidade do Estado.
11.5	Buscar, em regime de colaboração, financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio em instituições privadas de ensino superior.	O Ensino médio regular no município está sob responsabilidade do Estado.
11.4	Estimular o estágio na educação técnica, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a formação de qualificação próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	O Ensino médio regular no município está sob responsabilidade do Estado.

4.11.4 - Recomendações da Meta 11

Meta 11: Implantar, em colaboração com o Estado e a União, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que atendam às necessidades do mercado de trabalho de Antonio Cardoso, observando as atividades econômicas desenvolvidas, como agropecuária, comércio e pequenas indústrias de transformação, entre outros, assegurando a qualidade na oferta de matrículas, podendo chegar a 50% (cinquenta por cento) da demanda, até o final da vigência deste PME. ([Redação dada pela Lei nº 41, de 2018](#))

A Meta não se aplica para o Município, pois a oferta do Ensino Médio é de responsabilidade do Estado e não há oferta de Educação profissional técnica direcionado aos alunos do município pelo ente federado. Portanto, o município não tem matrículas em educação profissional técnica de nível médio (EPT), apenas em Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à educação profissionalizante. Porém o município disponibiliza transporte escolar para atender os alunos que escolhem fazer cursos profissionalizantes em Feira de Santana e em outros municípios.

Isso significa que o município não tem como avaliar a situação dos indicadores 11A, 11B e 11C da meta 11 do PME, pois essa meta se refere especificamente à EPT, que é uma modalidade de ensino que visa preparar os estudantes para o exercício de profissões técnicas, mediante a articulação entre a educação geral e a formação específica.

No entanto, isso não significa que o município não tenha responsabilidade ou interesse em promover a EPT no seu território. Embora a oferta do ensino médio regular seja de competência do Estado, o município deve buscar estabelecer parcerias com outras instituições públicas ou privadas para ampliar as oportunidades de acesso e permanência dos estudantes na EPT, bem como para garantir a qualidade e relevância dos cursos ofertados.

MONITORAMENTO

4.12 Meta da Educação superior

4.12.1 Quadro dos indicadores da meta 12

DESCRIÇÃO DA META	Meta 12: Promover, em regime de colaboração, a elevação da taxa de matrícula na educação superior para no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, prioritariamente em instituições públicas, contribuindo para a garantia da qualidade da oferta, até o final de vigência desse Plano. (Redação dada pela Lei nº 41, de 2018).										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
INDICADOR 12 A Taxa bruta de matrículas na educação na graduação (TBM)										50%	Previsão da Meta
	00%	00%	00%	4,2%	4,2%	Crescente	-	-			Meta Alcançada
	IBGE	IBGE	IBGE	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Seduc	Seduc			Fonte responsável pela coleta dos dados
INDICADOR 12 B Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior (TLE)										50%	Previsão da Meta
	00%	00%	00%	2,6%	2,6%	Decrescente	-	-			Meta Alcançada
	IBGE	IBGE	IBGE	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município					Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 12C Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.											
							-	-			Previsão da Meta
											Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

4.12.2 Quadro das estratégias da meta 12

	INDICADOR 12 A				Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Taxa bruta de matrículas na educação na graduação (TBM)			Alcance das estratégias em 2023 (Status)		
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023						
12.1) Incentivar e preparar os estudantes do Ensino Médio a participarem do ENEM para ampliar as possibilidades de ingresso na Educação Superior;	x				Não se aplica	O Ensino Médio no município é de responsabilidade do Estado. Porém, o município trabalha em parceria na disponibilidade de transporte para os alunos fazerem um ENEM nas cidades de Feira de Santana e Santo Estevão.
12.2) Implementar no município oferta gratuita de curso preparatório para o ENEM e Pré-vestibular, destinados a jovens oriundos do Ensino Médio que irão fazer as provas do ENEM ou prestar vestibular;		X			Não se aplica	O município não dispõe de recursos necessários para o cumprimento da estratégia.
12.4) Ofertar cursos pré-vestibulares, por meio de parcerias com universidades da região;		x			Não se aplica	O município não disponibiliza cursos pré-vestibulares.

12.8) Orientar os jovens e estudantes da Educação Superior egressos de Escolas Públicas, a buscarem o acesso ao FIES e outras políticas públicas, de modo a reduzir as desigualdades étnico – raciais, bem como ampliar o acesso de categorias desfavorecidas historicamente ou especiais, tais como: afrodescendentes, estudantes com deficiências e altas habilidades e do campo;			x	Não se aplica	O município cumpre parcialmente essa estratégia incentivando e disponibilizando o transporte.
12.9) Incentivar grupos quilombolas e populações do campo para o acesso e permanência nos cursos de Educação Superior, bem como buscarem formação específica para atuarem nessas populações;			x	Não se aplica	O município cumpre parcialmente essa demanda incentivando os egressos no curso Universidade para Todos.
TOTAL	1	2	2		

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	INDICADOR 12 B				Observações
	Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior (TLE)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	
	Alcance das estratégias EM 2023 (Status)				
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
12.3) Firmar parcerias com o Estado e a União para fins de prover meios de viabilizar a oferta de transporte universitário para os estudantes que se deslocam para instituições de ensino superior nos municípios vizinhos, conforme possibilidades e limites geográficos equiparados à realidade municipal;	x			Não se aplica	O município cumpre a estratégia, porém precisa do apoio da União e do Estado para ampliar a oferta do

					transporte universitário.
12.10) Criar mecanismos para apoiar estágios de estudantes de cursos de Licenciaturas, nas escolas públicas das redes municipal e estadual, como forma de incentivo de iniciação à docência;	X				A Seduc firmou parceria com o CIEE, visando cumprir a estratégia.
12.11) Orientar aos estudantes que pretendem pleitear o Ensino Superior a acessar o Programa Universidade para Todos – PROUNI, conforme os parâmetros da Lei Nacional nº11.096/2005.	X				O município ofertou o Universidade em regime de colaboração com o Estado.
TOTAL	3	0	0		
Indicador 12C					
Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.					
	Alcance das estratégias EM 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023					
12.5) Promover parcerias e articulação junto a redes federal e estadual de Educação Superior para participar dos cursos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como outros cursos e modalidades, através da Universidade Aberta do Brasil – UAB, inserindo-se na proposta de inclusão regional do lugar, conforme à política de regionalização e interiorização do país;		X		Não se aplica	
12.6) Contribuir, de forma articulada com os entes federados, para o fomento da oferta de Educação Superior Pública e gratuita prioritariamente para a formação inicial e continuada de professores e		X		Não se aplica	

professoras da Educação Básica, com ênfase nas áreas de maior demanda, para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;					
12.7) Participar gradativamente, ano após anos, durante à vigência desse Plano, em regime de colaboração dos Programas e Políticas de Formação Inicial e continuada em parcerias com Instituições de Educação Superior estaduais e federais, a saber: a) Programas de Formação Continuada de Professores na Educação Especial; b) PROINFO Integrado – Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional; c) Política de Formação em Educação de Jovens e Adultos; d) Rede UAB de Educação para a Diversidade; e) Programa de Apoio a Formação Superior em Licenciatura em Educação no Campo – PROCAMPO;		x		Não se aplica	
TOTAL	0	3	0		

4.12.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 12

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
12.4	Ofertar cursos pré-vestibulares, por meio de parcerias com universidades da região;	A Seduc precisa se organizar financeiramente e buscar apoio dos entes federados e universidades para o cumprimento da estratégia.

4.12.4 Recomendações da Meta 12

A Meta 12 visa promover, em regime de colaboração, a elevação da taxa de matrícula na educação superior para no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, prioritariamente em instituições públicas, contribuindo para a garantia da qualidade da oferta, até o final de vigência desse Plano. (Redação dada pela Lei nº 41, de 2018)

Não há dados disponíveis sobre a situação da Meta 12 do PME de Antônio Cardoso. Com relação aos dados de aferição do Indicador 12A, a PNAD é uma pesquisa que envolve amostragem estatística; O Indicador 12B é realizado pelo Censo da Educação Superior e não fornece informações sobre a localização dos estudantes; a utilização do endereço de matrícula limita a análise da faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudar em outros municípios. O Indicador 12C também é inviável já que o nosso município, bem como a maioria dos municípios da Bahia, não oferecem instituições de ensino superior em seu território e os alunos que escolhem fazer cursos universitários recorrem às instituições em cidades vizinhas, como Feira de Santana e Santo Estevão, sendo os mesmos incentivados e a eles ofertados o transporte gratuito.

Isso significa que o município enfrenta algumas dificuldades para alcançar a meta 12 do PME, tais como: a falta de oferta local de educação superior, que limita as opções de cursos e instituições disponíveis para os estudantes do município, bem como dificulta o acesso e a permanência dos mesmos na educação superior; a dependência do transporte gratuito, que pode ser insuficiente ou precário para atender à demanda dos estudantes do município, bem como sujeitos a interrupções ou cancelamentos por questões financeiras ou administrativas; a distância entre o município e as cidades vizinhas, que implica em custos adicionais de deslocamento e alimentação para os estudantes, bem como em perda de tempo e qualidade; a concorrência com os estudantes das cidades vizinhas, que podem ter mais vantagens socioeconômicas, culturais e educacionais para ingressar e concluir a educação superior.

Para melhorar a situação da meta 12, é preciso adotar algumas recomendações que visam ampliar e qualificar a oferta de educação superior no município, tais como: promover a qualidade da educação básica no município, especialmente no ensino médio, para preparar os estudantes para o ingresso e o sucesso na educação superior, por meio de currículos integrados, formação continuada dos professores e avaliação

sistemática dos resultados, estimular a instalação de instituições públicas ou privadas de educação superior no município, por meio de incentivos fiscais, infraestruturais e acadêmicos, bem como de articulação com os governos estadual e federal.

4.13 META DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.13.1 Quadro dos indicadores da meta 13

DESCRIÇÃO DA META	META 13: Contribuir, em regime de colaboração com os entes federados, para a melhoria da educação municipal, ampliando a proporção de especialistas, mestres e doutores, dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. (Redação dada pela Lei nº 41, de 2018)										
Indicador 13 A Percentual de docentes da Educação Superior com Mestrado ou Doutorado	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%		75%	Previsão da Meta
	00%	00%	00%	1,30%	1,95%	Crescente	2,5%	3,4%			Meta Alcançada
	Sec.de Educação	Sec.de Educação	Sec.de Educação	Sec.de Educação	Sec.de Educação	Sec.de Educação	Sec.de Educação	Sec.de Educação	Sec.de Educação		
Indicador 13 B Percentual de docentes da Educação Superior com Doutorado	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	Previsão da Meta
	00%	00%	00%	00%	00%	Estável	00%	0,76%			Meta Alcançada
	Sec.de Educação	Sec.de Educação	Sec.de Educação	Sec.de Educação	Sec.de Educação	Sec.de Educação	Sec.de Educação	Sec.de Educação	Sec.de Educação		

Fonte: Secretaria Municipal de Educação1

4.13.2 Quadro das estratégias da meta 13

DESCRIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Indicador 13 A Percentual de docentes da Educação Superior com Mestrado ou Doutorado				Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Alcance das estratégias em 2022 (Status)					
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
13.1) O município em articulação com o Estado e a União, buscar o ingresso e ampliação dos Programas de formação continuada para atender aos profissionais da educação, em exercício na docência municipal;			X		Não se aplica	
TOTAL	0	0	1			

DESCRIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Indicador 13 B Percentual de docentes da Educação Superior com Doutorado				Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)					
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
13.2) Colaborar para implementação de consórcios entre as instituições públicas da Educação Superior, com vistas a potencializar atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, dando ênfase a política territorial de forma que os docentes do município sejam inseridos gradualmente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;		X			Não se aplica	
TOTAL	0	1	0			

4.13.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 13

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
13.2	Colaborar para implementação de consórcios entre as instituições públicas da Educação Superior, com vistas a potencializar atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, dando ênfase a política territorial de forma que os docentes do município sejam inseridos gradualmente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão	O município ainda não incluiu essa iniciativa no planejamento das ações a serem desenvolvidas.

4.13.4 Recomendações da Meta 13

META 13: Contribuir, em regime de colaboração com os entes federados, para a melhoria da educação municipal, ampliando a proporção de especialistas, mestres e doutores, dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. (Redação dada pela Lei nº 41, de 2018)

A meta 13 do PME de Antonio Cardoso visa contribuir para a melhoria da educação municipal, ampliando a proporção de especialistas, mestres e doutores, dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Esses profissionais são os que exercem as atividades de docência, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e gestão educacional.

A meta 13 estabelece que, até o final da vigência do PME, a proporção de especialistas, mestres e doutores, dos profissionais da educação municipal, deve ser de 75% (setenta e cinco por cento), sendo do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. Isso significa que, dos 132 professores da educação básica, pelo menos 99 devem ter pós-graduação, sendo 46 com doutorado.

Atualmente, segundo os dados coletados na Secretaria Municipal de Educação, a proporção de especialistas, mestres e doutores, dos profissionais da educação municipal, é de 49,24% (**Indicador 13A**), sendo do total, apenas 2,27% mestres e 0,76 % doutores (**Indicador 13B**). Isso significa que, dos 132 professores da educação básica, 65 têm pós-graduação, 3 têm mestrado, sendo apenas 1 com doutorado.

Portanto, para atingir a meta 13 do PME de Antonio Cardoso, é necessário aumentar a qualificação dos profissionais da educação municipal, incentivando e apoiando a formação continuada em nível de especialização, mestrado e doutorado. Além disso, é preciso valorizar e reconhecer o trabalho desses profissionais, garantindo condições adequadas de trabalho, remuneração e carreira.

MONITORAMENTO

4.14 Meta: da Pós-graduação

4.14.1 Quadro dos indicadores da meta 14

DESCRIÇÃO DA META	META 14: Colaborar com a União e o Estado para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de moto a atingir a totalidade dos profissionais da educação, ampliando, progressivamente para demais profissionais de outras áreas. (Redação dada pela Lei nº 41, de 2018)										
Indicador 14 A Número de títulos de mestrado concedidos por ano no município	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
										100%	Previsão da Meta
	0,6%	0,6%	0,6%	1,30	1,30	Crescente	1,30	2			Meta Alcançada
	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município			
Indicador 14 B Número de títulos de doutorado concedidos por ano no município	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
										1%	Previsão da Meta
	00%	00%	00%	00%	00%	Estável	0,0%	1			Meta Alcançada
	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município			

4.14.2 Quadro das estratégias da meta 14

	Indicador 14 A Número de títulos de mestrado concedidos				Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Alcance das estratégias em 2023 (Status)					
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
14.1) Buscar junto ao Estado e a União expansão e acesso do financiamento estudantil por meio do FIES, direcionado para a pós-graduação (stricto sensu);		X			Não se aplica	O município não educação superior.
TOTAL	0	1	0			

	Indicador 14 B Número de títulos de doutorado concedidos				Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Alcance das estratégias EM 2023 (Status)					
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023						
14.2) Colaborar para a integração e acesso aos serviços de incentivo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, junto às agências estaduais de fomento a pesquisa;		X			Não se aplica	
14.3) Buscar, em articulação com os entes federados, acesso as ações e políticas voltadas para a redução das desigualdade étnico – raciais, e regionais atendendo as populações quilombolas e do campo nos programas de pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado		X			Não se aplica	
TOTAL	0	2	0			

4.14.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 14

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
1.1	Buscar junto ao Estado e a União expansão e acesso do financiamento estudantil por meio do FIES, direcionado para a pós-graduação (<i>stricto sensu</i>);	O município ainda não incluiu essa iniciativa no planejamento das ações a serem desenvolvidas.

4.14.4 Recomendações da Meta 14

A meta 14 do PME, visa colaborar com a União e o Estado para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a totalidade dos profissionais da educação, ampliando, progressivamente para demais profissionais de outras áreas.

Dados do monitoramento apontam que o município não conta com nenhuma instituição de educação superior. Isso significa que o município não tem como avaliar diretamente os indicadores 14A e 14B e a situação da meta 14 do PME, pois essa meta se refere especificamente ao número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, que é uma modalidade de ensino que visa formar pesquisadores e professores para a educação superior, mediante a realização de cursos de mestrado e doutorado.

Embora a oferta da pós-graduação *stricto sensu* seja de competência dos governos estadual e federal, o município concedeu mudança de nível à 3 profissionais da educação que têm títulos de mestrado e 1 com doutorado. Isso significa que, dos 132 professores da educação básica, apenas 2,27% são mestres (**Indicador 14A**) e 0,76 % possui o título de doutor (**Indicador 13B**).

Nesse sentido, estabelecer parcerias com as instituições de educação superior das cidades vizinhas para acompanhar e apoiar os estudantes que cursam a pós-graduação *stricto sensu*, bem como para incentivar e facilitar a formação continuada dos professores da educação básica do município, promovendo a valorização profissional e acadêmica dos professores que buscam possuir titulação de mestre ou doutor, por meio de reconhecimento público, incentivos financeiros e oportunidades de liderança pedagógica são recomendações que se fazer necessárias para o cumprimento da meta 14 do PME.

4.15 Meta da Titulação dos Profissionais da Educação Básica

4.15.1 Quadro dos indicadores da meta 15

DESCRIÇÃO DA META	Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, e o Estado da Bahia, no prazo de 1 (um) anos de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. (Redação dada pela Lei nº 41, de 2018)										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 15 A Proporção de docências da educação infantil com Professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		100%	Previsão da Meta
		29,7%	29,3%	29,3%	29,3%	Crescente	48,39	48,39			Meta Alcançada
		PNE EM MOVIMENTO	PNE EM MOVIMENTO	PNE EM MOVIMENTO	PNE EM MOVIMENTO	SEC DO MUNICÍPIO	SEC DO MUNICÍPIO	SEC. DE EDUCAÇÃO			Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 15 B Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%			Previsão da Meta
				46,9%	46,9%	Estável	48,39%	56%			Meta Alcançada
				http://simec.mec.gov.br/par4/	http://simec.mec.gov.br/par4/	Sec do Município	Sec do Município	SEC. DE EDUCAÇÃO			Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 15C Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%			Previsão da Meta
							69,57%	69,57			Meta Alcançada
							SEC DO MUNICÍPIO	SEC. DE EDUCAÇÃO			Fonte responsável

conhecimento que lecionam											pela coleta dos dados
Indicador 15D Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%			Previsão da Meta
								-			Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

4.15.2 Quadro das estratégias da meta 15

	Indicador 15 A Proporção de docências da educação infantil com Professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam				Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Alcance das estratégias em 2023 (Status)					
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
15.1) Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte da Secretaria Municipal de Educação, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;		X			Não se aplica	
TOTAL	0	1	0			

Indicador 15 B					
Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	Alcance das estratégias EM 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
15.2) Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, de comunidades quilombolas e para a educação especial;			x	LDO – Lei nº003/2021 PPA – Lei nº006/2021 LOA –Lei nº 009/2022	O município aderiu ao Programa de Formação de Educadores do Campo-Formacampo, em regime de colaboração com o Estado.
TOTAL	0	0	1		

Indicador 15C					
Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	Alcance das estratégias EM 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		

15.3) Em regime de colaboração com União e o Estado da Bahia, firmar parcerias para cursos e programas especiais que assegurem formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício;		X		Não se aplica	
TOTAL	0	1	0		

Indicador 15D Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	Alcance das estratégias EM 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
					O Ensino Médio é de responsabilidade do Estado.
TOTAL	0	0	0		Não existe estratégias estabelecidas para o Indicador 15D

4.15.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 15

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
15.1	Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte da Secretaria Municipal de Educação, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;	A secretaria de educação ainda não estabeleceu uma política de monitoramento e encaminhamento dos profissionais de educação para atuarem de acordo com a área de formação, sem essa iniciativa, não é feito nenhum diagnóstico das necessidades de formação no intuito de elaborar um plano para atender as reais necessidades dos profissionais.

4.15.4 Recomendações da Meta 15

A meta 20 do PME tem como objetivo garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado da Bahia Garantir, no prazo de 1 (um) anos de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. [\(Redação dada pela Lei nº 41, de 2018\)](#)

A formação dos professores da educação é um aspecto fundamental para a qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes. Além de garantir a formação inicial adequada, o PME também prevê a formação continuada dos educadores, por meio de cursos, oficinas, palestras, grupos de estudos entre outras modalidades. Para cumprir a meta 15 do PME, o documento propõe quatro indicadores e três estratégias que envolvem o estabelecimento de diretrizes para os planos de carreira e remuneração dos profissionais de educação.

Os dados apontam que o município conta com um número de 132 docentes em pleno exercício de suas funções, sendo que 31 professores são nível 1, pois ainda não concluíram ou não têm nível superior; 37 possuem títulos de graduação; 61 de pós-graduação; 3 de mestres e; 1 de doutorado. Isso significa que o município tem **76,5%** dos seus professores com nível superior ou mais, o que é um indicador positivo para a qualidade da educação. No entanto, ainda há **23,5%** dos professores que precisam concluir ou iniciar uma graduação para atender à meta 15 do PME.

O Indicador **15A** que se refere à proporção de docências da educação infantil com Professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam, o índice é de 48,39%. Isso significa que menos da metade dos professores da educação infantil têm uma formação superior adequada à sua área de atuação. Para melhorar esse indicador é preciso oferecer cursos de formação específica para os professores da educação infantil, abordando temas como o desenvolvimento infantil, as metodologias lúdicas, a alfabetização e o letramento, entre outros, em regime de colaboração com os entes federados.

O Indicador **15B** que se refere à proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam, temos o índice de 56%. Isso significa que mais da metade dos professores dos anos iniciais do ensino fundamental têm uma formação superior adequada à sua área de atuação, mas ainda há espaço para melhoria. Uma recomendação para melhorar esse indicador é oferecer cursos de formação continuada para os professores dos anos iniciais do ensino fundamental, abordando temas como as competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as estratégias de avaliação, a interdisciplinaridade, entre outros.

No Indicador **15C** que se refere à proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior, o índice é de 69,57%. Isso significa que quase 70% dos professores dos anos finais do ensino fundamental têm uma formação superior adequada à sua área de atuação, o que é um indicador positivo. No entanto, ainda há cerca de 30% dos professores que precisam melhorar sua formação. Uma recomendação para melhorar esse indicador é oferecer cursos de formação continuada para os professores dos anos finais do ensino

fundamental, abordando temas como as competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as metodologias ativas, a diversidade cultural, entre outros.

Já para o Indicador **15D** que se refere à proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam, não é possível fazer uma avaliação uma vez que o ensino médio no município está sob a responsabilidade do Estado e o município só atende o ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos(EJA).

No entanto, uma recomendação geral para melhorar esse indicador é oferecer cursos de formação continuada para os professores do ensino médio, abordando temas como as competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os itinerários formativos, a orientação profissional, entre outros.

Além disso, é importante incentivar os professores que não têm nível superior ou que não têm uma formação adequada à sua área de atuação a ingressarem em cursos de licenciatura nas áreas específicas que lecionam, reconhecidos pelo MEC.

MONITOR

4.16 Meta da Pós-graduação dos profissionais da Educação Básica

4.16.1 Quadro dos indicadores da meta 16

DESCRIÇÃO DA META	Meta 16: Em colaboração com a União e o estado da Bahia, fomentar a formação em pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino. (Redação dada pela Lei nº 41, de 2018)										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 16 A Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou strictu sensu	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	Previsão da Meta
	18,8%	20,80	20,3%	20,3%	42,0%	Crescente	32%	46,21%			Meta Alcançada
	PNE em movimento	PNE em movimento	PNE em movimento	PNE em movimento	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município			Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 16 B Percentual de professores da educação básica que realizaram curso de formação continuada	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%		50%	Previsão da Meta
	21%	21%	98%	34%	82%	Oscilante	64%	100%			Meta Alcançada
	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município			Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

4.16.2 Quadro das estratégias da meta 16

	Indicador 16 A Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou strictu sensu				
	Alcance das estratégias em 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
16.1) Realizar, planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado da Bahia e a União;			X		
16.4) Implementar, Plano de Carreira Integrado para os/as profissionais do magistério bem como os demais servidores não docentes que são lotados na Secretaria Municipal de Educação, e observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho para os Profissionais do Magistério em um único estabelecimento escolar;	X			Não se aplica	O município está trabalhando na intenção de atualização do Plano de Carreira.
TOTAL	1	0	1		

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	Indicador 16 B Percentual de professores da educação básica que realizaram curso de formação continuada				
	Alcance das estratégias EM 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		

16.2) Consolidar política nacional de formação de professores e professoras desse município, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;			X	Não se aplica	
16.3) Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso aos bens culturais pelo magistério público.			X	Não se aplica	
TOTAL	0	0	2		

4.16.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 16

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
16.4	Implementar, Plano de Carreira Integrado para os/as profissionais do magistério bem como os demais servidores não docentes que são lotados na Secretaria Municipal de Educação, e observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho para os Profissionais do Magistério em um único estabelecimento escolar;	O Plano de Carreira dos profissionais da educação de Antonio Cardoso é do ano de 1993, que contempla apenas docentes e está desatualizado, até o momento não houve iniciativa para atualização de forma Integrada que venha atender servidores não docentes lotados na Secretaria Municipal de Educação

4.16.4 Recomendações da Meta 16

A Meta 16 requer, em colaboração com a União e o estado da Bahia, que o município fomente a formação em pós-graduação, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PME, e garantindo a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema ensino.

Segundo os dados coletados, o município conta com 132 professores em pleno exercício de suas funções, sendo que 61 professores possuem títulos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu e a todos os docentes foi ofertado curso de formação continuada, visando a (re)Elaboração do Projeto político Pedagógico(PPPs) das escolas municipal.

Isso significa que o município tem **46,21%** dos seus professores com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, o que é um indicador positivo, pois mostra que quase metade dos professores têm uma formação avançada em sua área de atuação e está próximo da meta dos 50% estimado para o Indicador **16A**. No entanto, ainda há **53,79%** dos professores que precisam buscar uma pós-graduação para melhorar sua qualificação.

O indicador **16B** se refere ao percentual de professores que realizaram curso de formação continuada. Nesse caso, o indicador é de **100%**, pois todos os docentes participaram do curso de formação continuada, visando a (re)Elaboração do Projeto político Pedagógico das escolas municipal. Esse indicador é excelente, pois mostra que o município está investindo na atualização e no aperfeiçoamento dos seus professores.

Portanto, pode-se dizer que o município está em um bom caminho para alcançar a meta 16 do PME, mas ainda precisa ampliar as oportunidades de pós-graduação para os professores que não têm esse nível de formação. Para tanto, o município precisa estabelecer parcerias com instituições de ensino superior que ofereçam cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na modalidade presencial ou a distância, com bolsas ou descontos para os professores da rede municipal; criar um plano de carreira que incentive e valorize os professores que possuem pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, com gratificações ou progressões salariais e; manter e diversificar os cursos de formação continuada para os professores da rede municipal, abordando temas relevantes para a prática pedagógica e para o desenvolvimento profissional.

4.17 Meta da Valorização dos Profissionais do Magistério

4.17.1 Quadro dos indicadores da meta 17

DESCRIÇÃO DA META	Meta 17: Estipular Piso Salarial para os profissionais das diferentes funções que atuam na Educação municipal até terceiro ano de vigência do PME, tendo em vista o nível de escolaridade a partir da aprovação do Plano de carreira, e assegurar formação continuada em suas áreas de atuação.										
Indicador 17 A Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Previsão da Meta
		50%	50%	50%	50%	Estável	Estável	65%			Meta Alcançada
		Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município	Sec do Município		
Fonte; Secretaria Municipal de Educação											

4.17.2 Quadro das estratégias da meta 17

	Indicador 17 A				
	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.				
	Alcance das estratégias em 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
17.1) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação,			X		A Seduc precisa se articular com

nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;					os entes federados para o cumprimento da estratégia.
17.2) Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre o Estado da Bahia e a União.			X		O município não se articulou com os entes federados para o cumprimento da estratégia
TOTAL	0	0			

4.17.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 17

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
17.1	Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	A Seduc não dispõe de recursos financeiros e apoio dos entes federados para a implementação da estratégia.

4.17.4 Recomendações da Meta 17

A meta 17 do PME visa estipular o Piso Salarial para os profissionais das diferentes funções que atuam na educação municipal até o terceiro ano de vigência do PME, tendo em vista o nível de escolaridade a partir da aprovação do Plano de carreira, e assegurar formação continuada em suas áreas de atuação. O indicador 17A se refere à relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.

Segundo os dados do monitoramento, os valores do rendimento bruto dos docentes com 40h no município são: professor N5 R\$ 4.493,64; professor N6E R\$ 4.793,24; professor N6M R\$ 5.392,38; professor N6 R\$ 5.991,56; e pedagogo 40h R\$ 2.640,00. Esses valores podem ser comparados com o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo, no Brasil, que foi de R\$ 6.920,00 em 2019.

Para calcular o indicador 17A, é preciso fazer a média ponderada dos rendimentos brutos dos docentes com 40h, considerando o número de profissionais em cada nível. No entanto, como não foram fornecidos esses dados, presume-se que há uma distribuição uniforme dos docentes entre os níveis N5, N6E, N6M e N6, e que há um número igual de pedagogos e professores. Nesse caso, a média ponderada dos rendimentos brutos dos docentes com 40h seria de R\$ 4.500,11.

Assim, o indicador 17A é de 65%, ou seja, o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério da rede pública da educação básica, com nível superior completo, corresponde a 65% do rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.

Esse indicador mostra que há uma defasagem salarial entre os profissionais da educação e os demais profissionais com a mesma escolaridade. Para alcançar a meta 17 do PME no município, seria necessário aumentar o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério da rede pública municipal da educação básica para pelo menos R\$ 6.920,00, o que representaria um reajuste de 53,77%.

Atualmente, o município tem enfrentado diversas dificuldades para cumprir integralmente essa meta, principalmente por causa da falta de recursos financeiros e da redução dos repasses federais. Porém, o município está cumprindo a meta com relação ao piso do magistério, pois todos os professores com 40h recebem um valor acima do piso salarial nacional, que é de R\$ 3.182,66 em 2023. No entanto, o município ainda precisa aumentar o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério para equiparar ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, conforme a meta 17 do PME.

Além disso, o plano de carreira dos profissionais da educação está desatualizado e precisa ser adequado, considerando as normas vigentes atuais e as demandas da categoria. O plano de carreira deve estabelecer critérios claros e objetivos para a progressão funcional, a formação continuada, as condições de trabalho, os direitos e os deveres dos profissionais da educação. A valorização dos profissionais da educação é essencial para melhorar a qualidade da educação e para o reconhecimento social da categoria.

MONITORAMENTO

4. 18 Meta da Transversalidade na Educação

4.18.1 Quadro dos indicadores da meta 18

DESCRIÇÃO DA META	Meta 18: Garantir durante a vigência desse Plano, formação continuada para 100% dos profissionais da educação, com ênfase na promoção da igualdade étnico-racial, sensibilizando para as questões de gêneros e diversidade sexual e socioambiental, priorizando o convívio na sua comunidade.										
Indicador 18 A Percentual de professores que realizaram formação continuada	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
										100%	Previsão da Meta
	14%	14%	72%	34%	82%	Oscilante	6,5%	-			Meta Alcançada
	Sec. de Educação	Sec. de Educação	Sec. de Educação	Sec. de Educação	Sec. de Educação	Sec. de Educação	Sec. de Educação	Sec. de Educação	Sec. de Educação		

4.18.2 Quadro das estratégias da meta 18

	Indicador 18 A Percentual de professores que realizaram formação continuada				
	Alcance das estratégias em 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
18.1) Fomentar a construção de escolas nas comunidades quilombolas, que atenda às necessidades dessas comunidades incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;			X		O município está se organizando para a efetivação da estratégia.
18.2) Promover formação continuada para que os profissionais atendam de forma segura as questões de gênero.		X			O município está articulando com o Estado, visando o cumprimento da estratégia

18.3) Fomentar projetos nas escolas de caráter socioambientais com perspectiva na sustentabilidade e preservação patrimônio material e imaterial.		x			O município não se organizou para o cumprimento da estratégia.
TOTAL	0	2	1		

4.18.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 18

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
18.2	Promover formação continuada para que os profissionais atendam de forma segura as questões de gênero.	A Seduc está se organizando para o cumprimento da estratégia
18.3	Fomentar projetos nas escolas de caráter socioambientais com perspectiva na sustentabilidade e preservação patrimônio material e imaterial.	A Seduc não se organizou para o cumprimento da estratégia.

4.18.4 Recomendações da Meta 18

A meta 18 do PME visa garantir, durante a vigência do plano, formação continuada para 100% dos profissionais da educação, com ênfase na promoção da igualdade étnico-racial, sensibilizando para as questões de gênero e diversidade sexual e socioambiental, priorizando o convívio na sua comunidade. Essa meta é uma meta específica do município, que não consta no Plano Nacional de Educação (PNE). Ela tem como foco a formação continuada dos profissionais da educação, com o objetivo de aprimorar a qualidade da educação e a cidadania no município.

No entanto, não há dados disponíveis sobre o cumprimento dessa meta no município. Isso se deve à falta de um sistema de informação integrado e atualizado sobre os profissionais da educação básica pública, que permita acompanhar a oferta e a participação dos cursos de formação continuada, bem como os temas abordados e os resultados alcançados. Além disso, não há uma articulação entre os diferentes

segmentos da sociedade civil e os órgãos responsáveis pela educação no município, para definir as prioridades e as demandas da formação continuada dos profissionais da educação.

Diante disso, é necessário superar esses desafios para garantir o monitoramento efetivo da meta 18 do PME de Antônio Cardoso. Algumas sugestões para isso são: criar e manter um sistema de informação integrado e atualizado sobre os profissionais da educação básica pública, que seja acessível e transparente para todos os interessados; realizar pesquisas periódicas sobre a situação dos profissionais da educação básica pública no município, abordando temas como a formação inicial, a formação continuada, o regime de trabalho, entre outros; estabelecer mecanismos de participação e controle social na elaboração, na implementação e na avaliação dos cursos de formação continuada dos profissionais da educação, envolvendo todos os segmentos da sociedade civil e os órgãos responsáveis pela educação no município; oferecer cursos de formação continuada para os profissionais da educação, com ênfase na promoção da igualdade étnico-racial, sensibilizando para as questões de gênero e diversidade sexual e socioambiental, priorizando o convívio na sua comunidade. Esses cursos devem ser baseados nas diretrizes curriculares nacionais e nos princípios éticos e democráticos.

4.19 Meta da gestão democrática

4.19.1 Quadro dos indicadores da meta 19

DESCRIÇÃO DA META	Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 03 (três) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e Estado para tanto. (nota técnica a meta não está em consonância com o PNE prazo de 2 anos)										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 19A Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%		95%	Previsão da Meta
	0%	0%	0%	0%	0%	Crescente	0%	0%			Meta Alcançada
	TC Educa	TC Educa	TC Educa	TC Educa	TC Educa	Sec do Município		Sec. de Educação			Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 19B Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas brasileiras.	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	Previsão da Meta
	81,50%	81,50%	35,4%	35,4%	35,4%	Decrescente	-	100%			Meta Alcançada
	sei.ba	sei.ba	PNE EM MOVIMENTO	PNE EM MOVIMENTO		Sec do Município		Sec. de Educação			Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 19C Percentual de existência de colegiados extraescolares (conselho estadual de educação, conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar e fóruns)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
								100%			Previsão da Meta
								99,9%			Meta Alcançada
								Sec. de Educação			Fonte responsável pela coleta dos dados

permanentes de educação) nas unidades federativas.											
Indicador 19D Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos conselhos estaduais de educação, conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar pelas unidades federativas.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
								100%			Previsão da Meta
								66,67%			Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 19E Percentual de existência de colegiados extraescolares (conselho municipal de educação, conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar e fóruns permanentes de educação) nos municípios.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
								100%			Previsão da Meta
								66,67%			Meta Alcançada
								Sec. de Educação			Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 19F Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros do conselho municipal de educação, dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb e dos conselhos de alimentação escolar pelos municípios.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
								-			Previsão da Meta
											Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

4.19.2 Quadro das estratégias da meta 19

	Indicador 19A				Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.			Alcance das estratégias em 2023 (Status)		
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
19.1) Ampliar, em regime de colaboração, os programas de apoio e formação aos(as) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, e de outros e aos(as) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.			X		Não se aplica	O município precisa implementar um programa de gestão democrática da educação, buscando garantir a participação e a transparência de todos os segmentos da comunidade escolar.
19.2) Incentivar o Município a constituir Comissão Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação.	X				Não se aplica	O município conta com a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME.
19.3) Estimular as escolas do Ensino Fundamental – Anos Finais, para a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, até o final deste plano.		X			Não se aplica	As escolas do município não se

					organizaram visando a implementação dos grêmios estudantis.
19.4) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	X			Não se aplica	O município realizou a R(E)laboração dos PPPS das escolas públicas municipais, com a participação de toda comunidade escolar.
19.5) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	X			Não se aplica	As gestões das escolas municipais contam com autonomia na gestão dos recursos financeiros das escolas.
19.6) Aderir a programas, em articulação com o Estado e a União, de formação para gestores escolares, bem como estabelecer mecanismos e critérios a fim de subsidiar a definição de objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	X			Não se aplica	O município articula com o Estado a formação continuada para gestores escolares.
19.7) Colaborar para a instituição da autonomia plena do Órgão Municipal de Educação, na gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino durante a vigência deste plano.	x			Não se aplica	A Seduc tem autonomia na gestão dos recursos

					vinculados à educação.
TOTAL	5	1	1		

Indicador 19 B					
Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras.					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	Alcance das estratégias EM 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
TOTAL					

Indicador 19C					
Percentual de existência de colegiados extraescolares (conselho estadual de educação, conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar e fóruns permanentes de educação) nas unidades federativas.					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	Alcance das estratégias EM 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
TOTAL	0	0	0		Não consta estratégias definidas para esse Indicador.

Indicador 19 D					
Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos conselhos estaduais de educação, conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar pelas unidades federativas.					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	Alcance das estratégias EM 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
TOTAL					

Indicador 19 E					
Percentual de existência de colegiados extraescolares (conselho municipal de educação, conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar e fóruns permanentes de educação) nos municípios.					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	Alcance das estratégias em 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
TOTAL					

Indicador 19F				
Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros do conselho municipal de educação, dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb e dos conselhos de alimentação escolar pelos municípios.				
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023	Alcance das estratégias em 2023 (Status)		Previsão orçamentária	Observações

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2023				para realização das estratégias	
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
TOTAL					

4.19.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 19

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
19.1	Ampliar, em regime de colaboração, os programas de apoio e formação aos(as) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, e de outros e aos(as) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	O município precisa implementar um programa de gestão democrática da educação, buscando garantir a participação e a transparência de todos os segmentos da comunidade escolar.
19.3	Estimular as escolas do Ensino Fundamental – Anos Finais, para a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, até o final deste plano.	As escolas do município não se organizaram visando a implementação dos grêmios estudantis.

4.19.4 Recomendação da Meta 19

A Meta 19 do PME visa garantir condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

De acordo com a análise dos indicadores, o município tem avançado na implementação da gestão democrática da educação, por meio do Decreto nº 83/2022 que versa sobre a regulamentação do processo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino, mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, em conformidade com o Art. 22 da Lei Municipal nº 19/98, com redação dada pela Lei Municipal nº 07/22. Outras ações como: elaboração e atualização do projeto político pedagógico das escolas, criação e fortalecimento dos conselhos escolares, participação dos pais e da comunidade escolar nas decisões pedagógicas e administrativas, promoção da transparência e da prestação de contas dos recursos públicos e oferta de formação e capacitação aos gestores escolares.

No entanto, ainda há um desafio para garantir condições para a efetivação da gestão democrática da educação no que diz respeito à escolha de diretores em todas as escolas públicas do município, por meio de eleição direta e com a participação da comunidade escolar, considerando os critérios que visam atender as condicionalidades do VAAR – Fundeb. No entanto, no caso das escolas, há o acompanhamento realizado pelos conselhos escolares que possibilitam uma gestão democrática dos recursos e das tomadas de decisões nas escolas. Na educação de um âmbito geral temos os Conselhos de Alimentação escolar, CACS- Fundeb, Conselho de Educação, estes são atuantes e as atas de reuniões são disponibilizadas para Consulta Pública. Para enfrentar esse desafio, a Secretaria Municipal de Educação tem buscado recursos e apoio técnico da União, por meio de programas como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

4.20 Meta do Financiamento da Educação

4.20.1 Quadro dos indicadores da meta 20

DESCRIÇÃO DA META	Meta 20: Garantir a aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação dos 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, acrescido dos recursos provenientes do Salário Educação, do FUNDEB, e de programas e convênio do Governo Federal.											
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Indicador 20 A Razão entre investimento público total em educação e produto interno bruto.		95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%		95%	Previsão da Meta	
	FUNDEB 70	81,65%	80,83%	82,16%	81,60%	85,08%	Crescente		83,57%		Meta Alcançada	
	FUNDEB 30								16,40%			
	QSE								103%			
		TC Educa	TC Educa	TC Educa	TC Educa	TC Educa	Sec do Município		Sec do Município			Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: Setor Financeiro/Secretaria Municipal de Educação

4.20.2 Quadro das estratégias da meta 20

	Indicador 20 A Razão entre investimento público total em educação e produto interno bruto				
	Alcance das estratégias em 2023 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
20.1) Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento.	X				O município aplicou um percentual acima

					do mínimo exigido por lei.
20.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.	X			Não se aplica	Acompanhamento realizado por meio do sistema integrado de informações disponibilizado pelo FNDE, verificando se há consistência entre os valores repassados e o número de matrículas na rede pública de ensino.
20.3) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	X			Não se aplica	Criar e divulgar canais de comunicação entre a gestão pública e a sociedade civil, como ouvidorias, portais da transparência, redes sociais, fóruns, audiências públicas, etc

<p>20.4) Divulgar regularmente os indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município.</p>	<p>X</p>			<p>Não se aplica</p>	<p>A Seduc divulga esses indicadores por meio de audiências públicas periódicas, apresentam os dados e prestem contas à população sobre o uso dos recursos públicos na educação.</p>
<p>20.5) Garantir equipe especializada para a manutenção periódica em hidráulica, elétrica, entre outras, em todas as unidades escolares da rede municipal, realizando os serviços e reparos de que a escola necessitar;</p>			<p>X</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>A Seduc trabalha em parceria com a Equipe de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente.</p>
<p>20.6) Participar dos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e da Criança e do Adolescente, dos conselhos regionais e de outros, e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;</p>			<p>X</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Os Cursos são ofertados em regime de colaboração com a Uncme/Undine-BA., que disponibiliza capacitações para os Conselhos da Educação.</p>
<p>20.7) Fortalecer os conselhos escolares e o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo;</p>	<p>X</p>			<p>Não se aplica</p>	<p>A Seduc orienta sobre a autonomia administrativa dos</p>

					conselhos escolares e do Conselho Municipal de Educação, assegurando-lhes infraestrutura adequada para a realização de reuniões, materiais e equipamentos necessários para o cumprimento de suas funções.
20.8) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município			X	Não se aplica	Os esforços precisam ser ampliados e fortalecidos para o cumprimento efetivo da estratégia.
TOTAL	5	0	3		

4.20.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 20

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
20.5	Garantir equipe especializada para a manutenção periódica em hidráulica, elétrica, entre outras, em todas as unidades escolares da rede municipal, realizando os serviços e reparos de que a escola necessitar;	Devido à falta de recursos, a Seduc trabalha em parceria com a Equipe da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
20.6	Participar dos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e da Criança e do Adolescente, dos conselhos regionais e de outros, e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	Falta recursos para a implementação efetiva da estratégia, assegurando aos conselhos infraestrutura adequada para a realização de reuniões, materiais e equipamentos necessários para o cumprimento de suas funções

4.20.3 Recomendações da Meta 20

A Meta 20 visa garantir a aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação dos 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, acrescido dos recursos provenientes do Salário Educação, do FUNDEB, e de programas e convênio do Governo Federal e estabelece estratégias específicas relacionadas à aplicação de recursos em educação.

Com base nos dados analisados, dos Recursos Próprios foram aplicados apenas 25,88% (vinte e cinco, oitenta e oito por cento), no ano de 2022. A aplicação de 25,88% dos recursos próprios indica um comprometimento razoável com a educação municipal. No entanto, é importante notar que isso está acima do mínimo de 25%, recomendado pela Constituição Federal.

Referente ao 70%(setenta por cento) do Fundeb, observa-se que foram aplicados 83,57% desse valor. A porcentagem de aplicação de 83,57% dos recursos destinados ao Fundeb é positiva, demonstrando um esforço em direção ao cumprimento da meta estabelecida. No entanto, a meta em si não foi atingida, pois o ideal seria aplicar 100% (cem por cento) dos recursos destinados ao Fundeb.

Dos recursos destinados aos 30% do Fundeb foram aplicados apenas 16,40%(dezesesseis, quarenta por cento). Esse é um ponto preocupante, pois a meta estabelece a aplicação de 30% dos recursos do Fundeb em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino. A aplicação de apenas 16,40% está abaixo do esperado e indica a necessidade de um aumento significativo nos investimentos. A aplicação de 103% dos recursos do Quota Salário-Educação (QSE) é uma boa notícia, pois está acima do ideal de 100%. Isso indica que o município está comprometido em utilizar esses recursos para melhorar a qualidade da educação local.

Esses dados demonstram que o município de Antônio Cardoso está se esforçando para cumprir a Meta 20 do PME, mas há áreas em que os investimentos ainda não atingiram o nível ideal, como a aplicação dos recursos próprios e dos 30% do Fundeb. É importante que o município continue trabalhando para aumentar esses investimentos, pois a educação é fundamental para o desenvolvimento da comunidade e o cumprimento das metas do PME é essencial para melhorar a qualidade da educação local. Para tanto, é necessário estabelecer um planejamento financeiro fixo para a educação, que garanta o cumprimento da Lei do Piso e a valorização dos profissionais do magistério.

5. CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

O presente documento é um relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Antonio Cardoso-BA, referente ao ano de 2022 e elaborado em 2023. Ele tem como objetivo servir de base e ferramenta para orientar as decisões e os ajustes necessários para alcançar as metas e estratégias definidas no plano.

Com base no estudo feito pela Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME-ETMA apoiado pela Equipe Técnica Estadual de Monitoramento e Avaliação do PME-COPE-SGINF-SEC/BA, apresentamos a seguir, as seguintes considerações em relação às metas e suas estratégias:

No desempenho geral, o município cumpriu 32,35% das 136 estratégias propostas no plano. 45,59% das estratégias foram cumpridas parcialmente e 22,06% das estratégias não foram iniciadas. Esses valores indicam um desempenho moderado com relação às estratégias alcançadas, mostrando que há espaço para melhorias na implementação das estratégias.

O fato de 45,59% das estratégias terem sido cumpridas parcialmente sugere que há esforços em andamento, mas podem ser necessários ajustes para atingir os objetivos completamente.

O percentual de 22,06% das estratégias não iniciadas é significativo. Isso pode indicar áreas em que o município enfrenta desafios, seja por falta de recursos, priorização inadequada ou outros obstáculos, como por exemplo, a impossibilidade de avaliar as estratégias referentes às metas 12, 13 e 14, as quais dizem respeito à qualidade e ampliação de acesso ao ensino superior (graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado), considerando que não há instituição de ensino superior no município e essas metas e estratégias estabelecidas são praticamente inatingíveis.

As principais áreas de foco do PME incluem o acesso universal à educação, a valorização dos profissionais da educação, a melhoria da infraestrutura escolar, a promoção da igualdade racial e de gênero, e a ampliação do ensino em tempo integral. Nesse sentido, o município

apresentou avanços significativos em algumas áreas com: a ampliação da oferta da Educação Infantil, com a construção de 01 unidade escolar, ampliação, reestruturação e requalificação das unidades que atende essa demanda; reformas, ampliação, reestruturação das Escolas que atendem o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos –EJA, com instalação de quadras poliesportivas e ampliação do transporte escolar; na promoção da diversidade e da inclusão. Porém, ainda enfrenta desafios e dificuldades em outras, como a redução das desigualdades educacionais, a garantia da qualidade da educação básica, valorização dos profissionais da educação e na efetivação da gestão democrática das escolas, com eleições diretas para escolha dos seus dirigentes.

O objetivo do monitoramento foi parcialmente alcançado, pois o município conseguiu coletar, sistematizar e interpretar dados e evidências sobre a situação educacional, utilizando indicadores definidos pelo PME e fontes oficiais e complementares, mas ainda precisa aprimorar a análise do cumprimento das metas e das estratégias do PME. Para tanto, se faz necessário capacitar e formar continuamente a equipe responsável pelo monitoramento e pela avaliação do plano, fornecendo ferramentas digitais, metodologias e instrumentos adequados para o trabalho, visando o aprimoramento do monitoramento e da avaliação do PME.

Ao longo do período de monitoramento, foram implementadas diversas estratégias e iniciativas voltadas para o avanço da qualidade e da equidade na educação, visando atender às demandas e necessidades locais. No que diz respeito ao acesso universal à educação, foram adotadas medidas para garantir a matrícula e a permanência de todas as crianças e jovens em idade escolar. Foram realizados esforços significativos para identificar e atender estudantes em situação de vulnerabilidade, buscando garantir que nenhum aluno seja deixado para trás.

No campo da valorização dos profissionais da educação, foram promovidas formações continuadas, oferecendo oportunidades de atualização e aprimoramento pedagógico para os educadores do município. Quanto à melhoria da infraestrutura escolar, foram realizados investimentos para adequar e modernizar as instalações físicas das escolas, proporcionando um ambiente seguro e propício ao aprendizado. Foram feitas reformas, ampliações e aquisição de equipamentos, garantindo uma infraestrutura mais adequada para a comunidade escolar.

A promoção da igualdade racial e de gênero é uma prioridade do município de Antônio Cardoso. Foram implementadas ações afirmativas para combater o racismo e a discriminação de gênero, bem como para promover a valorização da diversidade e a inclusão em todas as esferas educacionais.

O município possui o Conselho Municipal de Educação(CME), Conselho Cacs-Fundeb e o Sindicato dos Trabalhadores em Educação(APLB-Sindicato) e outras instituições sociais e os mesmos participaram efetivamente do processo de monitoramento do PME, por meio de reuniões, contribuindo para a construção coletiva e democrática do plano, a mobilizando social, o controle social e a avaliação das ações.

Os êxitos obtidos no PAR e no +PNE em 2022 foram as seguintes:

- O município concluiu a etapa preparatória do PAR 4 + PNE, preenchendo as informações no SIMEC e na Plataforma + PNE, com o apoio do manual elaborado pelo MEC e pelo FNDE;
- O município iniciou o diagnóstico de sua rede de ensino, que vai apontar as necessidades de cada localidade para aprimorar a educação a educação básica pública, e demandou assistência técnica e financeira ao MEC e ao FNDE para solucionar os gargalos identificados e para executar as ações, preenchendo a Etapa de Planejamento do PAR 4+PNE;
- O município acompanhou e avaliou o seu Plano Subnacional de Educação, por meio da Plataforma + PNE, cadastrando os articuladores locais, inserindo os dados sobre o plano local de educação, indicando as metas, as estratégias e as ações referentes a esse plano, entre outros aspectos.

As evidencias da intersetorialidade nesse processo são as seguinte:

- O município articulou as ações do PME com as demais políticas públicas municipais, como saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, etc, buscando a integração e a complementaridade das ações e dos recursos;

- O município envolveu as diversas secretarias municipais, os conselhos setoriais, as organizações da sociedade civil, as instituições de ensino, os movimentos sociais, entre outros atores, na elaboração, na implementação, no monitoramento e na avaliação do PME, fortalecendo a participação social e a gestão democrática da educação;

Abaixo, uma análise crítica em relação ao processo de monitoramento do PME do município, apontando os principais avanços, entraves e recomendações:

AVANÇOS	ENTRAVES	RECOMENDAÇÕES
Ampliação da oferta da educação infantil na pré-escola e de educação integral;	Recursos financeiros limitados que limitou os investimentos em infraestrutura, tecnologia e demandas educacionais.	Buscar recursos financeiros através de programas de financiamento governamentais, emendas parlamentares, e projetos de captação de recursos.
Melhoria da infraestrutura escolar, com a construção de mais uma unidade, ampliação e reforma das unidades escolares com a aquisição de equipamentos e de mobiliário, ampliação da oferta do transporte escolar gratuito e a oferta de alimentação escolar de qualidade;	Alta taxas de evasão e de distorção idade-série.	Implementar programas de permanência e de correção de fluxo, com ações de acompanhamento, orientação e apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade;
Adesão a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC) do Governo Federal.	Ausência de um sistema de avaliação educacional que possam medir de maneira mais precisa o desempenho educacional no município e orientar melhorias contínuas.	Implantar um sistema de informação educacional, visando otimizar processos, melhorar a tomada de decisões e proporcionar uma gestão mais eficiente na área educacional.
Implementação do Documento Curricular Referencial Municipal e Reelaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas municipais(PPPs).	Dificuldade para levantar dados e evidências sobre a situação educacional, especialmente em relação às metas e às estratégias qualitativas do PME;	Estabelecer mecanismos de cooperação e de coordenação entre os entes federados e entre as secretarias municipais, visando a integração e a complementaridade das políticas públicas educacionais;
Implementação da EJA Profissionalizante, em parceria com o SENAI.	Desafios culturais que desvalorizam a educação, seja por falta de conscientização sobre sua importância ou por pressões socioeconômicas que levam os alunos a abandonar os estudos.	Utilizar fontes oficiais de informação como o Censo Escolar, o IDEB, o SAEB, o ENEM, entre outras e fontes complementares; aplicar instrumentos de coleta, como questionários, entrevistas, observações, etc.

Adesão ao PAR e ao + PNE, com a realização do diagnóstico e do planejamento da rede de ensino, a demanda de assistência técnica e financeira e o acompanhamento do plano subnacional de educação;	Mudanças frequentes na política educacional que impacta negativamente a consistência e continuidade das iniciativas educacionais.	Desenvolver estratégias específicas para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades apresentadas pelas mudanças na política educacional
Fortalecimento e incentivos para realização de eventos educacionais e culturais visando o fortalecimento da conexão entre escolas e comunidade.	Fragilidade da gestão democrática na rede municipal, na definição e/ou escolha dos dirigentes escolares. A gestão democrática precisa da adoção de mecanismos institucionais e a eleição direta para diretor (a) da escola;	Promover a formação continuada dos gestores e dos técnicos em gestão democrática, utilizando as orientações e os materiais disponibilizados pelo MEC e pelo FNDE;

Por fim, a ampliação da oferta do ensino em tempo integral é um desafio importante a ser conquistado pelo município. Para tanto, se faz necessário estabelecer parcerias com instituições locais para oferecer atividades complementares e ampliar a jornada escolar, proporcionando aos estudantes uma formação mais abrangente e integral.

Apesar dos desafios enfrentados ao longo do período analisado, é possível observar avanços significativos no cumprimento das metas e estratégias estabelecidas pelo PME de Antônio Cardoso. O engajamento e o comprometimento de todos os envolvidos, incluindo gestores, professores, estudantes, famílias e comunidade, foram fundamentais para o progresso alcançado.

No entanto, é importante ressaltar que ainda existem desafios a serem superados. A garantia da qualidade educacional, a redução das desigualdades socioeducacionais e a promoção de uma educação inclusiva e equitativa continuam sendo metas a serem perseguidas de forma constante. Nesse sentido, é fundamental que o município continue investindo na implementação e no aprimoramento das políticas educacionais, promovendo a participação ativa da comunidade, fortalecendo a formação dos profissionais da educação e buscando parcerias e recursos para viabilizar ações efetivas.

Com base nas informações apresentadas neste relatório de monitoramento do PME, é possível afirmar que o município tem se empenhado em avançar em direção a uma educação de qualidade, buscando promover a inclusão, a equidade e o pleno

desenvolvimento de todos os seus estudantes. A continuidade desse trabalho é essencial para o alcance de uma educação cada vez mais justa e transformadora para a comunidade de Antônio Cardoso.

MONITORAMENTO

REFERÊNCIAS

BAHIA. Plano Estadual de Educação da Bahia (PEE-BA). Salvador: Secretaria da Educação, 2016.

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Centro de Documentação e Informação. Coordenação de Publicações. Brasília: 2015. Acesso em 27 de julho de 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Sinopse Estatística da Educação Básica, 2021. Brasília: INEP, 2022. Acesso em 14 de agosto de 2023.

Dados Educacionais de Antônio Cardoso | QEdU: Use dados. Transforme a educação Disponível em: <https://qedu.org.br/> Acesso em 14 de agosto de 2023.

FREITAS, Moacir Borges. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: formação às equipes técnicas de monitoramento e avaliação dos municípios que compõem os Territórios de Identidade Baiano. Disponível em: <https://www.seminariosregionaisanpae.net.br/numero6/Comunicacao/EIXO%202%20PDF/MoacirBorgesFreitas-E2com.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2023.

_____. Lei nº 05/2015, de julho de 2015. Plano Municipal de Educação de Antonio Cardoso.

QEdU. Use dados. Transforme a educação. Disponível em: <https://qedu.org.br/>. Acesso em: 05 dez. 2023.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Inep. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br>. Acesso em: 05 dez. 2023.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 05 dez. 2023.

OEB. <https://ioeb.org.br/>

Prefeitura Municipal de Antonio Cardoso - Bahia, acesso em 29/06/2021

<https://cidades.ibge.gov.br/>

<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/meu-municipio/>

Trajatória escolar. Disponível em: <https://trajetoriaescolar.org.br/>

MONITORAMENTO

MONITORIAMENTO

ANEXOS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmantoniocardoso.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SEGUNDA-FEIRA
15 DE MAIO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 64



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 40/2023 de 11 de maio de 2023.

Institui e nomeia a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 05 de junho de 2015 do município de Antônio Cardoso, e dá outras providências

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 05 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 1º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída a *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - Deise Moreira Cerqueira Medeiros
 - Durgival Matos Cardoso
 - Eliana Cerqueira Bomfim Teles
 - Eliomara dos anjos da Silva
 - Jacqueline Silva Moraes

Praça Bule Bule, S/N - Centro - Antônio Cardoso - Bahia - Cep. 44.180-000
Telefone: (75) 3230-2120 - E-mail: seduc@antoniocardoso.ba.gov.br / seducac@yahoo.com.br

www.antoniocardoso.ba.gov.br

Rua Coronel João Augusto, 49 – Centro | Tel: 75 3230-2111 | Gestor(a): Maria De Lourdes Carvalho Moura Bastos



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmantoniocardoso.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SEGUNDA-FEIRA
15 DE MAIO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 64



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Magnólia Cordeiro Junqueira
Rejane Bispo Braga
Sirleide da Silva Cerqueira Almeida
Telma Borges Sena

- II. Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
 - Raimunda Maria Aragão Sousa
 - Miguel Elizio Teles Pereira
 - Natali dos Santos Teles

Art. 2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME*:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

Praça Bule Bule, S/N - Centro - Antônio Cardoso - Bahia - Cep. 44.180-000
Telefone: (75) 3230-2120 - E-mail: seduc@antoniocardoso.ba.gov.br / seducac@yahoo.com.br

www.antoniocardoso.ba.gov.br

Rua Coronel João Augusto, 49 – Centro | Tel: 75 3230-2111 | Gestor(a): Maria De Lourdes Carvalho Moura Bastos



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmantoniocardoso.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SEGUNDA-FEIRA
15 DE MAIO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 64



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Antônio Cardoso, Estado da Bahia, em 11 de maio de 2023.

Maria de Lourdes Carvalho Moura Bastos
Prefeita Municipal

Aginaldo Carvalho de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Praça Bule Bule, S/N - Centro - Antônio Cardoso - Bahia - Cep. 44.180-000
Telefone: (75) 3230-2120 - E-mail: seduc@antoniocardoso.ba.gov.br / seducac@yahoo.com.br

www.antoniocardoso.ba.gov.br

Rua Coronel João Augusto, 49 – Centro | Tel: 75 3230-2111 | Gestor(a): Maria De Lourdes Carvalho Moura Bastos



PLANO DE TRABALHO PARA O MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PME DO MUNICÍPIO DE ANTONIO CARDOSO-BA Período: 03/04/2023 a 30/12/2023

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PME

COORDENADOR (A) DO PME:

TELMA BORGES DE SENA

MUNICÍPIO: ANTONIO CARDOSO

NTE: 19

E-MAIL: telmasena.sena2@gmail.com

TELEFONE: (75) 98207-6086

ANO QUE INICIOU A COORDENAÇÃO DO PME: 2023

2. APRESENTAÇÃO

O presente documento estabelece o Plano de Trabalho da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA), para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Antônio Cardoso-Ba, no ano de 2023. O Plano Municipal de Educação (Lei nº 15/2015) é um instrumento estratégico que norteia as políticas educacionais e define metas e ações para o desenvolvimento da educação no município, em conformidade com o estabelecido no art. 8º, § 2º do Plano Nacional de Educação-PNE (Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação-PEE (Lei Estadual nº 13.559/2016). A elaboração deste Plano de Trabalho reflete o compromisso da administração pública local em promover uma educação de qualidade, acessível e inclusiva para todos os cidadãos de Antônio Cardoso. O monitoramento e a avaliação são etapas fundamentais para garantir que as metas estabelecidas sejam alcançadas e que as políticas educacionais sejam efetivas. Neste contexto, o Plano de Trabalho detalha as estratégias e os procedimentos que serão adotados para acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações previstas no Plano Municipal de Educação. Serão considerados indicadores de desempenho, pesquisas, análise de dados, visitas às instituições educacionais e consultas à comunidade, entre outras ferramentas de avaliação. Por meio do monitoramento e da avaliação, o Plano Municipal de Educação de Antônio Cardoso-Ba busca se consolidar como um instrumento eficaz para o fortalecimento da educação no município. Nesse sentido, o Plano de Trabalho, consiste em ferramenta de organização e planejamento da Equipe de Monitoramento e

Avaliação-ETMA, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e da ação coletiva das diversas instituições que compõem o Conselho Municipal de Educação, no processo de acompanhamento das políticas públicas municipal. A partir da identificação de avanços e desafios, será possível direcionar esforços para aperfeiçoar as ações e garantir a realização das metas propostas, em consonância com as diretrizes nacionais e os princípios de equidade, inclusão e qualidade educacional. O presente plano de trabalho estabelece o período compreendido entre Março a Dezembro de 2023.

3. JUSTIFICATIVA:

O Plano Municipal de Educação (PME) é um instrumento fundamental para orientar e planejar as políticas educacionais de um município. Ele estabelece metas, estratégias e ações para garantir o desenvolvimento educacional e a melhoria da qualidade do ensino. A Secretaria Municipal de Educação reconhece a importância da implementação de um plano de trabalho de monitoramento e avaliação para o seu PME. Esta justificativa visa explicar as razões pelas quais esse plano é essencial para o progresso educacional do município e para garantir que as metas estabelecidas sejam alcançadas. No entanto, para que o PME adquira seus objetivos e seja efetivamente implementado, é essencial contar com um plano de trabalho de monitoramento e avaliação, que permita acompanhar o progresso das ações propostas e identificar ajustes necessários ao longo do tempo. Nesse sentido, este Plano de Trabalho justifica-se pela necessidade de organização do trabalho da ETMA, objetivando apresentar as etapas do processo de monitoramento e avaliação do PME 2023 e fomentar o debate acerca das melhores medidas e estratégias para o efetivo acompanhamento dos resultados do Plano.

4. OBJETIVO GERAL:

Promover a análise sistemática e contínua das metas, estratégias e ações definidas no plano municipal de educação, a fim de garantir o acompanhamento, a avaliação e o aprimoramento das políticas educacionais do município, visando à melhoria da qualidade da educação oferecida e o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

5. PLANO DE TRABALHO

	ATIVIDADES (como?)	RESPONSÁVEL (quem?)	PERÍODO (quando?)	RECURSOS (com o quê?)	OBSERVAÇÕES
ABRIL	<ul style="list-style-type: none"> Definição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME. 	Secretaria Municipal de Educação/Gestão Municipal.	24/04		A ETMA deverá acompanhar e contribuir de efetiva com agenda de trabalho para o monitoramento e avaliação do PME.
MAIO	<ul style="list-style-type: none"> Nomeação da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação; Encontro síncrono PME 2023-COPE/CONTE. Reuniões com os articuladores das metas e com o grupo de trabalho para discussão, articulação e acompanhamento das estratégias e outros instrumentos de planejamento do município; 	Secretário Municipal de Educação; Luzinete Lyrio, Verilane Alves Santos, Vitalina Silva e Suzane Freitas; Equipe Técnica da SME e membro da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação(ETMA).	Maio à Dezembro de 2023	Decreto Municipal Goole Meet	
JUNHO	<ul style="list-style-type: none"> Pesquisa e levantamento eletrônico de dados e informações por meio de pesquisa em sites oficiais (MEC, INEP, IBGE) e consulta às instituições (NTE-19, SME); 	Equipe Técnica da SME e membro da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação(ETMA).	Junho /2023	Painel de Monitoramento- Inep	

5. PLANO DE TRABALHO

	ATIVIDADES (como?)	RESPONSÁVEL (quem?)	PERÍODO (quando?)	RECURSOS (com o quê?)	OBSERVAÇÕES
JULHO	<ul style="list-style-type: none"> Leitura comparativa com dados de outras fontes e documentos; Organização do trabalho, estudo do PME, estratégias, metas, indicadores, sistematização dos dados e informações; 	Equipe Técnica da SME e membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação(ETMA).	Julho/2023	Tabelas, gráficos.	É necessário definir os indicadores e fontes para cada meta, correspondente ao período de execução do PME.
AGOSTO	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração do relatório de monitoramento e sistematização com as contribuições acrescidas. 	Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME.	Agosto/2023	Modelo de Relatório de Monitoramento; Tabelas	A ETMA AA
SETEMBRO	<ul style="list-style-type: none"> Envio do texto preliminar elaborado pela equipe técnica à Secretária Municipal de Educação para validação do trabalho da ETMA. 	Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME.	Setembro/2023	Ofício encaminhando o Relatório	O relatório deve ser encaminhado oficialmente, contendo a Ficha de Monitoramento Preenchida, as Notas Técnicas e outras informações relevantes.
OUTUBRO	<ul style="list-style-type: none"> Ciclo de avaliação: análise dos relatórios anuais de monitoramento 		Outubro/2023		

5. PLANO DE TRABALHO

	ATIVIDADES (como?)	RESPONSÁVEL (quem?)	PERÍODO (quando?)	RECURSOS (com o quê?)	OBSERVAÇÕES
	<p>dos anos anteriores e avaliação do seu conjunto;</p> <ul style="list-style-type: none"> Reuniões entre a secretária municipal de educação e todos os gestores para: a) análise coletiva dos avanços que ocorreram quanto ao processo de execução do PME. b) verificação coletiva a respeito do progresso que está sendo feito para o alcance das metas definidas no PME 2015- 2025. 	<p>Dirigente municipal; Equipe Técnica; Coordenadora do PME; gestores e coordenadores das unidades de ensino.</p>		<p>Relatórios de monitoramento e avaliação dos anos anteriores.</p>	<p>Todas as informações relevantes e processos decisórios decorrentes dessas reuniões devem ser divulgados.</p>
NOVEMBRO	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração do relatório de avaliação do PME – versão preliminar (reestudo das condições do município e atualização dos dados e indicadores municipais, de acordo com as metas do PME); Encaminhamento do documento preliminar ao Secretário para análise e validação. 	<p>Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME.</p>	<p>Novembro/2023</p>	<p>Dados do relatório de monitoramento</p>	
DEZEMBRO	<ul style="list-style-type: none"> Validação do Relatório preliminar, organizado com as contribuições da sociedade e; sistematização via Audiência Pública das 	<p>Dirigente municipal; Equipe Técnica; Coordenadora do PME; unidades de ensino; equipes técnicas da</p>	<p>Dezembro de 2023</p>	<p>Audiência Pública AVA</p>	<p>Os Relatórios de Monitoramento e Avaliação devem ser amplamente</p>

5. PLANO DE TRABALHO

	ATIVIDADES (como?)	RESPONSÁVEL (quem?)	PERÍODO (quando?)	RECURSOS (com o quê?)	OBSERVAÇÕES
	contribuições e envio à SME o Relatório de Avaliação do PME – versão final. <ul style="list-style-type: none">• Disponibilização no AVA dos relatórios de Monitoramento e Avaliação do PME - 2023.	prefeitura; vereadores; representações da sociedade civil.			divulgados e socializados, por meio eletrônico e presencial, via Audiência Pública e no Conselho Municipal de Educação.

Fluxo de trabalho e Monitoramento:

- ✓ Convocar os responsáveis (equipe técnica (coordenação do PME))
- ✓ Dar início ao trabalho de monitoramento afim de detectar inconsistências no texto da lei, nas metas ou nas estratégias. Esse trabalho possibilita a necessidade de ajustes a fim de viabilizar a execução do PME. Os ajustes, caso necessários, poderão ser efetivados como a legislação determina;
- ✓ O monitoramento e a avaliação do PME devem envolver a população por meio de instrumentos participativos. Faz parte desse processo o debate do PPA, da LDO e da LOA, incluindo o que está previsto no PNE e PEE.

Fluxo de Avaliação:

- ✓ Equipe e Comissão Técnica analisa os relatórios anuais de monitoramento;
- ✓ Equipe técnica elabora o documento AVALIAÇÃO DO PME (versão preliminar);
- ✓ Equipe técnica encaminha o documento preliminar ao secretário para análise e validação;
- ✓ Secretária de Educação encaminhar o documento preliminar à ETMA, depois de validá-lo deverá ser organizado o processo de consulta pública;
- ✓ A Secretaria poderá rever as políticas, ações e programas e/ou propor alterações no plano vigente, caso sejam necessárias;

NOTAS TÉCNICAS

OBS: No monitoramento não há indicativo de Notas Técnicas